AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

FOLHA TRIBUTÁRIA

ABRIL 2023 | N.º 59



FOLHA TRIBUTÁRIA

A Folha Tributária,
com periodicidade mensal, é um meio de comunicação da Administração Geral Tributária, para a divulgação de informações, notícias, artigos técnicos, eventos com relevância fiscal e aduaneira ou novidades sobre os seus serviços, dirigida a todos os interessados em matérias tributárias.

FICHA TÉCNICA

PROPRIEDADE:
AGT - Administração Geral Tributária
Título: Folha Tributária
Edição: Abril 2023 - N.º 59
Redacção e Edição:
Gabinete de Comunicação Institucional
(GCI - AGT)

EQUIPA DE TRABALHO:
Bráulio E. Assis, Fernando Costa,
Josemar Dias, Denise Garrocho Panzo,
Osvaldo Domingos, Tarciso Gourgel,
Raúl Dias, Augusto Delgado, Lee Cambeia.

CONSELHO EDITORIAL:
Ondina Buca, António Rafael, Divel Teixeira, Hermenegildo Gregório, Francisco Sivone e Fernando Moisés.

AGT DIGITAL:
www.agt.minfin.gov.ao
portaldocontribuinte.minfin.gov.ao
apoio.agt@minfin.gov.ao
Central de Apoio ao Contribuinte:
+244 923 16 70 10
Justinho (Assistente Virtual)
WhatsApp AGT: +244 923 16 70 11





IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS

CONTRIBUINTES TÊM ATÉ AO DIA 30 DE JUNHO PARA EFECTUAR O PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS

O Imposto sobre os Veículos Motorizados (IVM) é a contribuição anual que todos os proprietários de veículos motorizados têm de pagar ao Estado, devendo ser pago de Janeiro a Junho de cada ano. "O IVM é pago sobre a propriedade ou posse, ao contrário do que era habitual com o pagamento da Taxa de Circulação, o que significa que os veículos motorizados, estando avariados ou não, deverão pagar o IVM", disse Hélio Gustavo Viana Cohen, técnico da Direcção dos Serviços Fiscais da Administração Geral Tributária, em entrevista à Folha Tributária.

Estão sujeitos ao IVM, os veículos motorizados, tais como os automóveis ligeiros e pesados, motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, bem como as embarcações e as aeronaves.

ISENÇÕES

No capítulo das isenções, Hélio Cohen ressalvou que "os veículos isentos do pagamento do Imposto, deverão, ainda assim, ser cadastrados e liquidados".

Estão isentos do IVM o Estado, as administrações locais, os partidos políticos, as missões diplomáticas e consulares, quando haja reciprocidade de tratamento, as organizações internacionais, nos termos dos acordos celebrados pelo Estado angolano, os tractores destinados a trabalhos agrícolas, bem como os veículos adaptados para pessoas portadoras de deficiência física. "Neste último caso têm 100% de isenção", informou, acrescentando que, para que a isenção seja atribuída, "há a necessidade de ser solicitada".

CADASTRO

Por ser um imposto exclusivamente electrónico, o Portal do Contribuinte ou o website da AGT são os canais principais para se efectuar o cadastro dos veículos, bastando aceder aos endereços electrónicos **https://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao** ou **https://www.agt.minfin.gov.ao**.

Porém, para fazer o cadastro, a liquidação e o pagamento, "os contribuintes poderão ainda usar outras alternativas tais como a Central de Apoio ao Contribuinte (CAC 923 16 70 10), o Assistente Virtual "Justinho" (923 16 70 11), as repartições e postos fiscais", informou.

MUDANÇA DE RESPONSÁVEL FISCAL

A plataforma dispõe de uma opção de suspensão de cobrança, onde o contribuinte poderá solicitar a suspensão. "Esta situação ocorre quando se dá lugar à perda do veículo, venda, abate, desmanche ou outro motivo especificado. Em alternativa, o contribuinte pode dirigir-se a uma repartição fiscal".

VEÍCULOS PARA ABATE

Todos os veículos sujeitos a abate, por leilão ou por outra via, em condições operacionais, estão sujeitos ao pagamento do IVM.

VALOR DO IMPOSTO

O valor do imposto é determinado tendo em consideração:

- Automóveis ligeiros, ciclomotores, motociclos, triciclos e quadriciclos – a cilindrada /potência (cc/Kw) do motor;
- Pesados – a tonelagem/peso bruto (Kg);
- Aeronaves – o peso máximo autorizado à descolagem (Kg);
- Embarcações – a tonelagem de arqueação bruta (Kg) e a propulsão (hp).

Notas:

Calcule a taxa do seu veículo motorizado no Simulador Tributário do website da AGT: **https://simuladortributario.minfin.gov.ao/simulador**

Os automóveis com lotação superior a nove (9) lugares, incluindo o do condutor são considerados automóveis pesados, nos termos do Decreto Lei n.º 5/08, de 29 de Setembro, que aprova o Código de Estrada.

TABELAS

Motociclos, Ciclomotores, Triciclos e Quadriciclos

Item	Categoria	Cilindrada	Valor (KZ)
1	Motociclos/Ciclomotores/Triciclos/Quadriciclos I	Até 125 cc	1.850,00
2	Motociclos/Ciclomotores/Triciclos/Quadriciclos II	De 126 a 450 cc	2.450,00
3	Motociclos/Ciclomotores/Triciclos/Quadriciclos III	A partir de 451 cc	3.050,00

Veículos Ligeiros e Pesados

Item	Categoria	Cilindrada	Valor (KZ)
1	Ligeiros I	Até 1500 cc	4.300,00
2	Ligeiros II	De 1501 a 1800 cc	4.900,00
3	Ligeiros III	De 1801 a 2400 cc	6.750,00
4	Ligeiros IV	A partir de 2401 cc	9.200,00
5	Pesados I	Até 10 Toneladas	10.450,00
6	Pesados II	Mais de 10 Toneladas	1 5.350,00

Aeronaves

Grupo	Peso máximo autorizado e Descolagem (Kg)	Valor (KZ)
1	Até 600	250.000,00
2	Mais de 600 até 1.000	344.340,00
3	Mais de 1.000 até 1.400	469.325,00
4	Mais de 1.400 até 1.800	657.761,00
5	Mais de 1.800 até 2.500	915.702,50
6	Mais de 2.500 até 4.200	1.267.675,50
7	Mais de 4.200 até 5.700	1.839.642,50
8	Mais de 5.700 até 10.00	2.284.797,00
9	Mais de 10.000 até 20.000	2.438.636,00
10	Mais de 20.000	2.573.342,00

Embarcações

Grupo	Tonelagem de arqueação Bruto	Potência de Propulsão (HP)	Valor (KZ)
1	Até 2	De 25 a 50	125.000,00
		Mais de 50	187.500,00
2	De 3 a 10	Até 50	281.250,00
		Mais de 50	393.750,00
3	De 11 a 30	Até 100	511.875,00
		Mais de 100	665.437,50
4	De 31 a 50	Até 100	865.069,00
		Mais de 100	1.124.589,50
5	De 51 a 70	Até 100	1.461.966,50
		Mais de 100	1.754.359,50
6	Mais de 71	Até 100	2.105.231,50
		Mais de 100	2.526.278,00

PENALIZAÇÕES

O técnico dos Serviços Fiscais apelou aos proprietários e às pessoas que estiverem na posse/detenção de veículos motorizados, avariados ou não, para procederem à liquidação e ao pagamento do IVM até ao dia 30 de Junho, sob pena de pagarem uma multa de 25% sobre o total do imposto e outros acréscimos legais, conforme o caso.

O não pagamento do imposto implica a aplicação de multas e a cobrança de juros, assim como a suspensão do NIF por incumprimento das obrigações tributárias, nos termos do Regime Jurídico do NIF, aprovado pelo Decreto Presidencial 245/21, de 4 de Outubro.

ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

Em termos de receita em sede do Imposto sobre os Veículos Motorizados, o Estado arrecadou Kz 638 822 578,00 no I Trimestre de 2022. Quando comparado com o mesmo período de 2023, o total de receita arrecadada foi de Kz 902 129 679,00, representando uma variação positiva na ordem dos 41%.



Liliete Silva

Directora Financeira da Heli-Malongo

O QUE ACHA DA INTRODUÇÃO DAS AERONAVES NA LISTA DE SUJEITOS AO PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS (IVM)?

A ideia que tenho, como contribuinte, é que, com a implementação deste imposto, o Estado terá mais uma fonte de receitas para cobrir com as despesas necessárias à população, nomeadamente a manutenção de edifícios, as vias de comunicação, entre outras despesas, portanto, acho correcta a introdução das aeronaves, bem como outros veículos motorizados, não abrangidos na extinta Taxa de Circulação. Desta forma a AGT vem dar alguma justiça tributária, repartindo as contribuições por mais cidadãos.

A HELI-MALONGO TEM CUMPRIDO COM OS PAGAMENTOS REFERENTES AO IVM? SE SIM, TÊM TIDO ALGUMA DIFICULDADE EM CUMPRIR COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS?

Sim. Desde a implementação do IVM, temos estado a cumprir com as obrigações declarativas e contributivas. No início tivemos alguma dificuldade relativamente ao cadastro das aeronaves, mas assim que conseguimos cadastrá-las no Portal do Contribuinte, tem sido muito fácil porque depois desse processo é só entrar no Portal do Contribuinte liquidar ou apurar o valor a pagar e o sistema gera uma referência de pagamento (RUPE – Referência Única de Pagamento ao Estado). Após esse processo é feito o pagamento e extraímos rapidamente os comprovativos e os dísticos.

COMO FOI A VOSSA EXPERIÊNCIA NO MOMENTO DO CADASTRO?

De facto, o processo não foi fácil, inicialmente. Precisámos da ajuda dos técnicos da AGT.

COMO FOI ESSA INTERACÇÃO COM A AGT?

A ajuda da AGT foi fundamental. Como pertencemos aos Grandes Contribuintes, recorremos ao apoio da nossa gestora da Repartição Fiscal dos Grandes Contribuintes, pois não estávamos a conseguir cadastrar os nossos veículos, através do Portal do Contribuinte.

ENTÃO ACHA NECESSÁRIO, COMO GRANDE CONTRIBUINTE, TER UM GESTOR PARA APOIAR NESTAS E OUTRAS QUESTÕES?

Não penso que os Gestores de Contribuintes devam ser apenas para os Grandes Contribuintes, mas para os pequenos e médios. Eles também precisam de um apoio extra. Contudo, tenho ouvido falar de algumas iniciativas de Gestor de Contribuinte para outros contribuintes, o que é de louvar pela iniciativa, pois retira muitas idas e vindas à AGT e, sobretudo, o pagamento de multas e juros, por desconhecimento ou por falta de entendimento das leis ou código tributário.

O QUE ACHA DA TAXA DO IVM PARA AS AERONAVES?

Pensamos que a taxa está adequada dadas as dimensões das aeronaves e, já que os automóveis são taxados pela cilindrada, faz

todo o sentido que as aeronaves sejam taxadas conforme definido, pela AGT, ou seja, pelo peso máximo autorizado à descolagem.

A LILIETE, COMO PESSOA SINGULAR, QUE PERCEPÇÃO TEM DA OPINIÃO DOS CONTRIBUINTES, NO GERAL, EM RELAÇÃO AO IVM?

Tenho a percepção que as opiniões não são muito favoráveis, no caso, pois, por mais que saibamos que o pagamento do imposto não implique uma contra-partida directa, todos nós conduzimos e verificamos diariamente que as estradas estão em mau estado, o que nos faz ter uma série de gastos extra, pela danificação diária das viaturas ou gastos com combustível por termos de dar voltas maiores para fugir ao trânsito porque as vias secundárias e terciárias, que poderiam facilitar a mobilidade, quer seja dos transportes particulares, quer dos colectivos, estão igualmente intransitáveis, em péssimas condições. A realidade não é de todo a mais favorável.

Penso que o Estado deveria canalizar grande parte da receita do IVM para a manutenção, melhoria e construção de estradas. Temos alguns exemplos em África, de países muito perto do nosso, em que as condições de circulação rodoviária e outras são muito favoráveis.

Temos noção que o Governo está a fazer um grande trabalho reparando, novamente as estradas nacionais que ligam as províncias e algumas localidades, mas há ainda muito por fazer, não só em Luanda, que é a capital económica, financeira, legislativa, judicial, administrativa etc., mas também as estradas que ligam as zonas rurais com grande potencial turístico, agro-pecuário, mineiro, entre outras zonas.

Existem muitas fazendas que têm muitas dificuldades em escoar os seus insumos devido a ausência ou degradação das vias de comunicação. É, portanto, fundamental a construção de infra-estruturas para colmatar essas necessidades, que serão de uma importância gigante para o desenvolvimento deste lindo País, que se chama Angola.

E QUANTO AO CADASTRO E PAGAMENTO DO IMPOSTO, QUE PERCEPÇÃO TEM DA EXPERIÊNCIA DOS CONTRIBUINTES?

Não tenho tido o feedback que seja difícil cadastrar ou pagar este imposto. Na verdade, no início da implementação, todos nós no escritório tentámos manusear a plataforma da AGT, em simultâneo e correu muito bem. Os contribuintes que têm alguma dificuldade talvez as tenham pela falta de domínio ou ausência de meios informáticos e de internet, mas estes podem recorrer às repartições ou postos fiscais ou ligar para o número de apoio da AGT (923 16 70 10).

JÁ FEZ O PAGAMENTO DO IVM DA SUA VIATURA?

Já fiz, sim. Sei que tenho 6 meses para o pagar, de Janeiro a Junho, mas é bom adiantar para não ficar esquecido. Não gosto de deixar nada para os últimos dias. Não há necessidade. Tenho de louvar uma vez mais a AGT pela melhoria significativa dos seus serviços electrónicos. No momento em que quis pagar o imposto, esqueci-me da password do Portal do Contribuinte e quando a solicitei, de imediato recebi a nova senha de acesso. Devo dizer que estão no bom caminho, ainda não estão no topo, mas caminhando e trabalhando arduamente, chegarão lá.

ACHA QUE A AGT É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO DO PAÍS?

Não apenas a AGT, mas todos os Órgãos, Organismos, Empresas Públicas. A AGT arrecada e cria políticas para aumentar as receitas tributárias, mas os outros ministérios têm de se fazer valer para canalizar da melhor forma essa receita e até rentabilizar para aumentar ainda mais as receitas que serão gastas para a melhoria das condições sócio-económicas de todos nós.

QUE RECOMENDAÇÕES PODE DEIXAR PARA A AGT?

Já trabalho com a AGT há muito tempo e a progressão é visível e palpável. Como disse há instantes, estão a caminhar bem, em todos os níveis. Não obstante a isso, continuamos a ter um sistema débil. No final dos meses, que são as alturas mais críticas, quando temos de submeter as declarações e cumprir com as nossas obrigações tributárias, o sistema, o Portal do Contribuinte, não aguenta o volume de interacções e é urgente que se estabilize esse aspecto.

Outro aspecto tem que ver com as constantes actualizações do sistema, que nos deixa a todos confusos e dificulta a nossa tarefa. É necessária mais informação, mais comunicação com antecedência, para evitar incumprimentos por parte dos contribuintes.

É necessário que a AGT comunique mais, forme mais os cidadãos, as empresas para melhorar as contribuições.

Como Grande Contribuinte sinto que somos privilegiados pois temos tido muitos encontros e palestras presenciais e on-line. Já os contribuintes singulares precisam de mais atenção por parte da AGT.

A INFORMAÇÃO SOBRE O IVM QUE A AGT DISSEMINA É SUFICIENTE?

Não sei se é suficiente para os demais contribuintes, mas vejo bastante publicidade nas TVs, rádios, jornais, no website da AGT, no Portal do Contribuinte, entre outros canais. Os vídeos ilustrativos são bastante engraçados e sugestivos e são uma boa maneira de recebermos informação sobre os impostos.

QUE RECOMENDAÇÕES PODE DEIXAR PARA OS CONTRIBUINTES?

Eu tenho a minha forma de estar, que é cumprir com as minhas obrigações para com o Estado, portanto, para os contribuintes recomendo o cumprimento das obrigações, para podermos todos juntos desenvolver o País.



Miguel Monteiro

Relações Públicas

SABE O QUE É O IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS?

Sei, sim. É o imposto pago pelas motorizadas, automóveis e afins.

O QUE ACHA DA IMPLEMENTAÇÃO DESSE IMPOSTO?

Penso ser positivo o facto de o Governo ter implementado esse imposto, porque toda a gente sai a ganhar. As receitas que o Estado está a arrecadar deverão estar a servir para pagar muitas coisas, tal como a manutenção das vias, colocação de lâmpadas ao longo das vias, semáforos e afins.

DESDE QUE O IVM ENTROU EM VIGOR, EM 2020, TEM PAGO REGULARMENTE O IMPOSTO?

Sim, tenho pago todos os anos o imposto da minha motorizada.

COMO TEM SIDO A SUA EXPERIÊNCIA DE CADASTRO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO EM SEDE DO IVM?

Quando lançaram esse imposto, na primeira fase, foi difícil fazer o cadastramento on-line. Dava sempre erro. Tentei várias vezes. Tive de me deslocar à 1ª Repartição Fiscal para fazer

o cadastro e o pagamento e devo dizer que fui muito bem atendido. Só que ir à repartição implica perder um dia inteiro por causa das enchentes e outras vezes não há sistema.

A INFORMAÇÃO SOBRE O IVM QUE A AGT DISSEMINA É SUFICIENTE?

Penso que não. Não se vê muita publicidade, nem panfletos, nem rádio, nem nas TVs. E talvez isso faça com que muita gente não pague.

E NOS ANOS SEGUINTES, TEM CONSEGUIDO?

Não. Ainda assim não consigo efectuar on-line. Tenho tido muita dificuldade, pelo que prefiro deslocar-me à 1ª Repartição Fiscal.

E COMO EFECTUA O PAGAMENTO? TEM SIDO FÁCIL?

Quanto ao pagamento, propriamente dito, inicialmente pagava nos bancos que se encontram dentro das repartições da AGT. Actualmente, assim que recebo a referência (RUPE), pago através de qualquer ATM.

E QUANTO AO PAGAMENTO DO IMPOSTO, QUE PERCEPÇÃO TEM DA EXPERIÊNCIA DOS CONTRIBUINTES?

Penso que a maior parte das pessoas não paga o IVM por causa do estado das vias. Quando era Taxa de Circulação, as pessoas pagavam por causa das vias, agora como é sobre a posse, e as pessoas não estão a ver melhorias nas estradas, já não pagam.

O imposto não é canalizado para as estradas. As estradas estão esburacadas, não há asfalto, principalmente nas zonas rurais e sub-urbanas, na periferia. Penso que seja por isso. Contudo, aconselho a todos a contribuírem para podermos ter mais dinheiro que irá permitir mais obras.

Se não contribuirmos também não podemos reclamar. O IVM é como o imposto de uma casa, temos de pagar todos os anos mesmo que não estejamos a viver lá. Todos os bens registados no Estado, devemos pagar.

QUE RECOMENDAÇÃO FAZ AO ESTADO/AGT RELATIVAMENTE AO IVM?

O Estado tem de reforçar a comunicação para os cidadãos, realizar mais campanhas, diversificar a publicidade, para todos ficarem a saber e contribuírem, principalmente nos meses de pagamento desses impostos.

O Estado deveria gastar melhor o dinheiro que os contribuintes pagam com os impostos. Veja nas localidades. Nós que vivemos na periferia não temos saneamento, água, estradas, hospitais, os medicamentos são escassos. O IVM não quer dizer que seja para as estradas, por isso todo o dinheiro pago, seja de que imposto for, pode pagar essas estruturas necessárias aos cidadãos.

No meu bairro existem muitos jovens que praticam desporto como basquetebol e futebol e nós lá não temos campos para a prática desportiva, nem de lazer. Não temos um parque infantil, com árvores para descansar, brincar, conversar com a família, amigos, como vemos nas TVs doutros países.

O Estado poderia apostar mais no bem-estar da população, mas o povo tem de contribuir também, conservando, cuidando e pagando os impostos devidos.



Margarido Preto

Taxista

SABE O QUE É O IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS?

Não, ainda não tenho conhecimento.

TEM PAGO O IVM?

Não posso mentir. Não tenho pago. Não sabia desse imposto. Apenas sabia que a Taxa de Circulação já não existia.

E como não vejo informação sobre isso, nem há fiscalização, então não tenho conhecimento que devia pagar, apesar de a viatura não ser minha.

Até acho estranho porque os polícias de trânsito quando pedem os documentos, nunca falam desse IVM.

A IMPLEMENTAÇÃO DO IVM É IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PAÍS?

Sim. A função do imposto é mesmo essa, para o desenvolvimento do País. Todas as cobranças do Estado, quando justas, as pessoas devem pagar. Quando não pagamos estamos a violar a lei.

É importante pagar pra termos boas escolas, nem sempre é necessário construir mais escolas, mas melhorar as existentes, melhorar o ensino, estradas, pontes, hospitais, saneamento básico.

Eu como taxista, circulo muito nas estradas e estão em muito mau estado, precárias. Não há boa sinalização, iluminação, paragens, qualquer sítio é paragem o que faz aumentar o trânsito, a desorganização.

O governo tem de ajudar mais os cidadãos nesse sentido. Pagamos seguro, oficina, outros impostos, combustível, portanto o Governo tem de melhorar as condições dos cidadãos com os impostos e os recursos minerais.

Eu esta semana vou tratar de cumprir com a minha parte relativamente ao IVM, agora que tenho conhecimento desse imposto. Sei que estão a promover o licenciamento das viaturas e actividade dos taxistas.

SABE ONDE E COMO PODERÁ TRATAR DO IVM?

Não sei ainda o que devo levar para tratar do IVM, mas vou dirigir-me à 3ª Repartição Fiscal, no bairro de São Paulo.

SABE QUE PODE FAZER TUDO ON-LINE OU LIGAR PARA A CENTRAL DE APOIO AO CONTRIBUINTE?

Não, não sabia que podia ligar ou aceder on-line. Vou tentar então ligar primeiro.

QUE RECOMENDAÇÕES DEIXA À POPULAÇÃO?

Recomendo que paguem, que se cadastrem para podermos organizar o País, podermos criar mais riquezas para todos e também evitar multas desnecessárias. Todos devemos contribuir, tanto o Estado, como os cidadãos. Eu faço, tu fazes, eles fazem é igual a TODOS FAZEM!

LEILÃO NACIONAL ONLINE

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

MERCADORIAS DIVERSAS

28 de Maio das 9h às 17h

Participe em: www.agt.minfin.gov.ao

- ESCOLHA A OPÇÃO "**SERVIÇOS ELECTRÓNICOS**"
- LEILÃO ONLINE DE MERCADORIA

PARTICIPE



www.agt.minfin.gov.ao

GRANDE ENTREVISTA



José Sikuete Viagem

Director da 5.ª Região Tributária

QUINTA REGIÃO TRIBUTÁRIA PERSPECTIVA CRESCIMENTO DA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS NA ORDEM DOS 12,7%

A 5ª Região Tributária (5ª RT), que constitui um dos sete serviços regionais da Administração Geral Tributária (AGT), perspectiva, para 2023, um crescimento de 12,7% da arrecadação de receitas.

Em entrevista à Folha Tributária, o director da 5ª RT, José Sikuete Viagem, revelou que, das duas províncias que compõem a região, a que mais tem gerado receitas para a Conta Única do Tesouro é a província da Huíla, "por ter uma classe empresarial bastante forte em relação à província do Namibe".

QUE AVALIAÇÃO FAZ SOBRE O TRABALHO QUE TEM SIDO REALIZADO NA 5ª REGIÃO TRIBUTÁRIA SOBRETUDO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS?

"Os Despachantes e Transitários beneficiam agora da redução de inspecções documentais e fiscais. Já estão dispensados do pagamento de sobre-estadia nos terminais portuários e aeroportuários, assim como da prestação de garantia no processo de trânsito aduaneiro", referiu.

Consideramos que a 5ª Região Tributária teve um desempenho positivo nos últimos dois anos, na medida em que os grandes objectivos previstos no OGE para a região e definidos pela instituição, com destaque para a meta de arrecadação, bem como o aumento do número de novos contribuintes foram atingidos.

Tudo isso apesar dos constrangimentos relacionados com a necessidade de alguns

recursos humanos, tecnológicos, infra-estruturas adequadas à demanda actual, bem como de alguns meios e equipamentos.

Nos dois últimos anos registámos um crescimento gradual do número de contribuintes singulares e colectivos na base geral de cadastro, dos imóveis inscritos na Matriz Predial, do cumprimento das obrigações de pagamento e declarativas e, consequentemente, no cumprimento, com superavits, dos objectivos de arrecadação.

"A Região teve um desempenho positivo nos últimos dois anos, na medida em que os grandes objectivos previstos no OGE para a região e definidos pela instituição, com destaque para a meta de arrecadação, bem como o aumento do número de novos contribuintes, foram atingidos".

QUAL É O IMPOSTO QUE MAIS RECEITAS TEM GERADO PARA OS COFRES DO ESTADO NA 5ª RT?

O Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho (IRT) é o que mais tem contribuído para a receita global nesta região. O IRT representou 36% e mais de 40% da receita global em 2021 e 2022, respectivamente.

QUE BALANÇO FAZ DO ANO DE 2022 NO QUE À ARRECADAÇÃO DIZ RESPEITO?

O balanço foi positivo, sendo que se arrecadou mais 1,95% do objectivo de arrecadação definido. A receita arrecadada em 2022, comparativamente a do ano de 2021, representa uma variação percentual positiva na ordem dos 10,83%.

QUAIS SÃO AS PERSPECTIVAS PARA ESTE ANO?

Perspectiva-se um crescimento positivo, sendo que o objectivo definido para este ano corresponde a 12,7% acima dos resultados do ano anterior, o que exige de nós esforços redobrados, no sentido de trazer para a formalidade fiscal e tributar um número significativo de operadores económicos do sector informal, aumentar o número de prédios inscritos na Matriz Predial e notificar o maior número de faltosos da entrega de declarações e de pagamento de impostos. Essas acções vão permitir alargar a base cadastral de contribuintes e imóveis e diminuir os níveis de contribuintes inadimplentes.

"Perspectiva-se um crescimento positivo, sendo que o objectivo definido para este ano corresponde a 12,7% acima dos resultados do ano anterior…"

QUAIS SÃO OS GRANDES DESAFIOS DA 5ª RT?

Os grandes desafios da Região têm que ver com o aumento da base de contribuintes e do cumprimento das obrigações fiscais dos agentes económicos que actuam nos sectores pesqueiro, agro-pecuário e mineiro. Estamos a estabelecer contactos e alinhamentos com os governos provinciais e as autoridades para melhor organização destes sectores.

A PAR DAS CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO, QUE OUTRAS ACÇÕES TÊM REALIZADO PARA CONSEGUIR FAZER COM QUE OS CONTRIBUINTES LIQUIDEM OS SEUS IMPOSTOS?

Temos realizado varias acções de proximidade, nomeadamente debates e entrevistas radiofónicas, encontros de auscultação e esclarecimento, palestras, seminários, workshops, formações e fóruns sobre tributação com os operadores económicos dos vários sectores de actividades, com colaboradores dos Órgãos de Defesa e Segurança e das instituições públicas, contabilistas e advogados.

Temos realizado, também, encontros de interacção e partilha de conhecimento sobre matérias de índole tributária com os Magistrados Judiciais e do Ministério Público, bem como a emissão e divulgação periódica, por intermédio das rádios locais, de avisos e comunicados sobre o Calendário Fiscal.



OS CONTRIBUINTES DA 5ª RT TÊM FEITO USO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS DA AGT PARA O CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES OU PREFEREM DESLOCAR-SE ATÉ ÀS REPARTIÇÕES?

A grande maioria dos contribuintes opta por se deslocar às Repartições Fiscais para o cumprimento das suas obrigações, mas há registos significativos de outros que utilizam as plataformas digitais da AGT.

COMO ANDA O RELACIONAMENTO DA AGT NA 5ª RT COM OS PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES CONTRIBUINTES?

O relacionamento tem sido bom, fundamentalmente pelo facto de que de um tempo a esta parte, temos ministrado sessões de interacção, de esclarecimento e formativas, dirigidas aos contribuintes no geral, por se registarem melhorias no atendimento dos contribuintes a todos os níveis e áreas e pelo atendimento personalizado e diferenciado dado aos grandes contribuintes da região.

Na província da Huíla, a classe empresarial está, maioritariamente, organizada em associações. Temos, por exemplo, a associação Agro-pecuária, industrial e Comercial da Huíla que é das mais fortes no País e temos interagido bastante no tratamento dos vários assuntos sobre a tributação.

"O relacionamento com os contribuintes tem sido bom, fundamentalmente pelo facto de se registar melhorias no atendimento dos contribuintes a todos os níveis".

A 5ª RT conta com quatro Repartições Fiscais (RF), nomeadamente a RF do Tômbwa, a RF do Namibe, a RF do Lubango e a RF da Matala. Conta de igual modo, com duas Delegações Aduaneiras, sendo que uma está situada no Porto do Namibe e a outra é a Delegação Aduaneira do Lubango.

Até ao momento, a região tem cinco Postos de Atendimento Fiscal, nomeadamente o Posto Fiscal da Bibala, o Posto Fiscal da Humpata, o Posto Fiscal do Mutundo, o Posto Fiscal do GUE do Lubango e o Posto de Atendimento Fiscal do SIAC do Lubango.

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

LIGUE E DENUNCIE DE FORMA ANÓNIMA E SEGURA

denuncia.gaii.agt@minfin.gov.ao

923 16 70 12



www.agt.minfin.gov.ao



IMPOSTO INDUSTRIAL – II

O Imposto Industrial é o imposto pago pelas pessoas colectivas, sejam elas, sociedades comerciais ou civis com ou sem forma comercial, cooperativas, fundações, associações, fundos autónomos, empresas públicas e demais pessoas colectivas de direito público ou privado com sede ou direcção efectiva em território angolano.

Este imposto incide sobre os lucros obtidos por pessoas colectivas pelo exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial.

O Imposto Industrial compreende dois regimes, nomeadamente, o regime geral e o regime simplificado. Enquadram-se no regime geral as empresas públicas e entes equiparados, as sociedades constituídas nos termos da Lei das Sociedades Comerciais ou da Lei das Sociedades Unipessoais, de capital igual ou superior a Kz 2 000 000 (dois milhões de Kwanzas) assim como aquelas que tenham proveitos totais anuais de valor igual ou superior a Kz 500 000 000 (quinhentos milhões de Kwanzas). As associações, Fundações e Cooperativas, assim como as sucursais de sociedades não residentes no território angolano também estão enquadradas no regime geral do Imposto Industrial.

Enquadram-se no regime simplificado do imposto industrial os contribuintes que estejam no regime de exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, sendo aqueles com volume de negócios ou operações de importação até Kz 10 000 000 (dez milhões de Kwanzas).

Os contribuintes enquadrados no regime geral devem possuir contabilidade e a sua matéria colectável é determinada com base na declaração fiscal e demonstrações financeiras, que são apresentadas nos termos do Código do Imposto Industrial, do Plano Geral de Contabilidade e dos Planos de Contas das Instituições Financeiras e Seguradoras, assim como do Plano de Contas dos Organismos colectivos.

Para os contribuintes enquadrados no regime simplificado, a matéria colectável corresponde, a todos os proveitos ou ganhos obtidos pelo sujeito passivo e é determinado com base na contabilidade, no modelo de contabilidade simplificada ou livro de registos de compra e venda e serviços prestados. Quando não for possível determinar a matéria colectável por via destes documentos, a matéria colectavel corresponde ao volume total de vendas e serviços prestados ou por recurso a outros métodos indirectos, incluindo a tabela dos lucros mínimos.

Os contribuintes enquadrados no regime geral devem submeter, anualmente, pela via electrónica, até ao último dia útil do mês de Maio, uma Declaração Modelo 1, devendo esta ser acompanhada da Demonstração de Resultados por Natureza, Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanço, Balancete da Razão e Balancete Geral Analítico.

Já os contribuintes enquadrados no regime simplificado do Imposto Industrial devem apresentar, anualmente, até ao último dia útil do mês de Abril, o Modelo de Declaração Simplificada ou o livro de registo de compra e venda e serviços prestados.

A taxa geral do Imposto Industrial é de 25%. No entanto, tratando-se de rendimentos provenientes de actividades exclusivamente de exploração agrícolas, aquícolas, apícolas, avícolas, pacuária, piscatória e silvícola a taxa é de 10%. Já os rendimentos provenientes de actividades do sector bancário e de seguros, operadoras de telecomunicações e de empresas petrolíferas angolas a taxa é de 35%.

A submissão da Declaração Modelo 1, e dos anexos que a acompanham, e da Modelo de Declaração Simplificada deve ser via portal do contribuinte pelo endereço electrónico **http://portaldocontribuinte.minfin.gov.ao/**



TRIBUTAÇÃO ADUANEIRA

DELEGAÇÃO ADUANEIRA DO PORTO DE LUANDA OCUPA O PRIMEIRO LUGAR NA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS

A Delegação Aduaneira do Porto de Luanda (DAPL) é, segundo o chefe da referida Delegação, Ildo Lupassa, a estância aduaneira que mais arrecada receitas a nível nacional. Durante o I trimestre de 2023, por exemplo, a DAPL foi responsável por 81% da receita aduaneira que o País arrecadou, "o que constitui um grande elemento para o Orçamento Geral de Estado (OGE)".

De acordo com Ildo Lupassa, durante o período em análise, a delegação que dirige arrecadou USD 842 111 809 em receitas aduaneiras, representando cerca de 11% do total de exportações do País.

No que diz respeito às importações de bens, durante o primeiro trimestre de 2023, o valor aduaneiro transaccionado na Delegação Aduaneira do Porto de Luanda atingiu USD 3 497 857 198, reflectindo 77% do valor total das importações nacionais.

Com um total de 231 colaboradores, a DAPL tem, entre outras atribuições, a de fiscalizar e controlar os produtos importados que entram para o País, via marítima, garantindo assim a liquidação e cobrança dos tributos aduaneiros e de outras receitas previstas por lei, assegurando, deste modo, a arrecadação de receitas para o Estado. Ildo Lupassa, que falava em entrevista à Folha Tributária, referiu que a Delegação Aduaneira do Porto de Luanda tem trabalhado em colaboração com a Polícia Fiscal e Aduaneira que, mensalmente, ajuda a detectar cerca de 17 infracções aduaneiras, em média.

"As transgressões mais frequentes estão relacionadas com mercadorias não declaradas, má classificação pautal e uso indevido do código de isenção. Temos registado, igualmente, transgressões ligadas à sub-facturação, sobre-facturação, não apresentação de documentos obrigatórios tendo em conta a natureza da mercadoria, falsificação de documentos, mercadoria contra-feita e rompimento de selos", explicou.

O responsável referiu, também, que os produtos contrafeitos que mais chegam ao Porto de Luanda e que mais facilmente indicam suspeitas são calçados, vestuários, pastas-de-dentes e materiais electrónicos.

"Outras mercadorias requerem meios mais avançados para a sua identificação, no entanto, caso existam suspeitas, entramos em contacto com o dono da marca para averiguar

a autenticidade da mercadoria", revelou, acrescentando que, ao se confirmar que uma determinada mercadoria é contrafeita, é imediatamente entregue à Direcção dos Serviços Anti-fraude da AGT, para tratamento subsequente.

"São aplicadas sanções aos importadores dos produtos contrafeitos que passam pelo pagamento de multas, detenções e a perda da mercadoria", salientou.

O DIA-A-DIA DOS TÉCNICOS DA DAPL

A Delegação Aduaneira do Porto de Luanda conta com sete áreas de trabalho, nomeadamente, secções Administrativa, Técnica, Navegação e Controlo, Contencioso Aduaneiro, bem como os Postos da SONILS e o de Viaturas e Mercadorias Contentorizadas por Grupagem.

De acordo com o Ildo Lupassa, todas as áreas acima referidas são fundamentais para o êxito dos trabalhos diários e todos trabalham sob pressão por conta do volume do trabalho.

"O dia-a-dia do técnico de navegação e controlo aduaneiro, por exemplo, começa, antes das 8 horas, com a visita aos navios, gestão de manifesto, controlo de trânsito aduaneiro, entre outras acções. Quando o navio atraca, o técnico valida a sua chegada, devendo, para o efeito, confrontar os documentos, nomeadamente, o aviso de chegada, o porto de escala, a declaração sumária e o último alvará do porto de escala", explicou. Outras actividades dos técnicos tributários e aduaneiros da DAPL estão direccionadas à submissão do manifesto de carga no ASYCUDA, validação da chegada do navio, controlo das mercadorias a bordo do navio, elaboração do relatório diário com os dados dos navios de longo curso, pesqueiro e cabotagem, assim como assegurar que todas as mercadorias em regime de cabotagem sejam declaradas através de uma guia. No decorrer das suas atribuições diárias, os técnicos têm, igualmente, a missão de proceder à selecção de contentores para a aposição dos selos electrónicos do Sistema Informatizado de Monitorização de Carga e efectuar a sua monitorização até ao destino final. Têm ainda de tratar das mercadorias demoradas e dos processos de trânsito, tráfico interno de contentores, saída e entrada de material. Já os técnicos da secção de Controlo, entre as suas diferentes actividades, têm a responsabilidade de fazer a análise minuciosa das declarações aduaneiras, identificar irregularidades contidas na declaração aduaneira, convocar despachantes e importadores sempre que necessário e assegurar que as mercadorias declaradas no regime suspensivo sejam regularizadas nos prazos estabelecidos por lei.

OS DESAFIOS DA DAPL

Segundo o delegado do Porto de Luanda, Ildo Lupassa, o maior desafio da delegação que dirige está relacionado com a satisfação dos importadores, no sentido de ter a sua mercadoria em consumo, sem pagamento de sobre-estadia portuária.

"Outros desafios são os de manter o nível de integridade dos técnicos, assim como automatizar as principais actividades laborais e reforçar a interacção entre a Delegação e algumas direcções da Administração Geral Tributária, nomeadamente, a Direcção de Recursos Humanos, o Gabinete de Comunicação Institucional e o Gabinete de Auditoria e Integridade Institucional".

Ildo Lupassa referiu, ainda, que a falta de máquinas empilhadeiras, scanners, equipamentos para se fazer as inspecções e uniformes de trabalho são os elementos que causam alguns constrangimentos e impedem o cumprimento exitoso dos trabalhos desenvolvidos na DAPL.

"Os constrangimentos passam, também, pelo reduzido número de funcionários em relação à demanda de processos submetidos, bem como pelas políticas comerciais de alguns terminais", concluiu.



IMPOSTO ESPECIAL DE CONSUMO

BENS IMPORTADOS TAMBÉM ESTÃO SUJEITOS AO IEC

"O pagamento do Imposto Especial de Consumo (IEC) não se limita unicamente aos produtos produzidos internamente, é também extensivo às mercadorias importadas, sendo que a taxa varia de 2 a 25%". A informação foi avançada pelo técnico dos Serviços Fiscais da Administração Geral Tributária (AGT), João Gaspar, em entrevista ao programa "Consultório Tributário", emitido no dia 26 de Abril, pela Rádio Nacional de Angola.

Segundo o técnico dos Serviços Fiscais, as mercadorias produzidas localmente e as importadas, nomeadamente, as bebidas alcoólicas, as bebidas açucaradas, os pneumáticos recauchutados, plásticos e os cigarros e outros bens estão sujeitos ao pagamento do IEC devido ao nível de perigosidade que estes representam à saúde humana e ao próprio meio-ambiente.

"A taxa do IEC a pagar nos cigarros é de 25%. Se compararmos com as cervejas, que estão na ordem dos 4%, poderemos observar que esta qualificação é justamente atribuída porque se fez uma comparação do ponto de vista de nocividade. Do ponto de vista do risco, a legislação considera que o tabaco representa maior perigo em relação à cerveja", referiu.

Relativamente ao tabaco, pesa a questão do consumidor passivo, "quanto à cerveja, o dano que é criado é apenas para o consumidor e não tem uma repercussão directa para aqueles que estão ao redor, daí, então, verificar-se aqui uma diferença do ponto de vista da taxa a ser aplicada", explicou.

RECOMENDAÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES MUNDIAIS

João Gaspar revelou, por outro lado, que o IEC é um imposto que visa moralizar e reduzir o estímulo ao consumo ou uso de produtos ou artigos que comprometam, de alguma forma, a saúde humana e o meio ambiente.

Referiu, ainda, que o mecanismo de redução do incentivo ao consumo passa pela tributação dos produtos que constam da lista anexa do diploma que instituiu a criação do IEC. Nesse documento,

estão descritos todo um conjunto de produtos e artigos que decorrem de algumas recomendações das organizações Mundial da Saúde, do Ambiente e a do Comércio, no sentido de que os Estados adoptem políticas e medidas de segurança nos domínios da saúde, da segurança ambiental e da segurança rodoviária.

"Podemos ver o IEC como um instrumento ou uma ferramenta de política pública fiscal, que vai de alguma forma responder àquilo que são as recomendações dessas organizações internacionais", considerou.

Acrescentou, igualmente, que a nível da Organização Mundial da Saúde o que se recomenda é que os estados adoptem um conjunto de políticas e medidas que vão reduzir ou mitigar o problema de saúde pública a nível mundial. "Um exemplo são as doenças ligadas à obesidade mórbida, às do fórum cancerígeno, e outras, que decorrem do consumo de bebidas alcoólicas ou açucaradas".

A Organização Mundial do Ambiente recomenda que os Estados adoptem políticas públicas fiscais no sentido de penalizar todo o comportamento ou acção que lese, de alguma forma, o meio ambiente. João Gaspar sublinhou, igualmente, que são sujeitos passivos do IEC as pessoas singulares ou colectivas ou outras entidades que pratiquem operações de produção, quaisquer que sejam os processos ou meios utilizados, procedam à importação de bens e à arrematação ou venda de bens em hasta pública.

São ainda sujeitos passivos, as pessoas, singulares ou colectivas, que em situação regular ou irregular introduzam no mercado produtos sujeitos ao IEC, bem como aquelas entidades que se encontrem na posse de bens sujeitos ao imposto e que sejam detidos para fins comerciais, desde que não tenham sido, ainda, objecto de tributação.

BENS ISENTOS DE IEC

Quanto à isenção do pagamento do IEC, o técnico dos Serviços Fiscais da AGT explica que estão isentos os bens exportados, quando a exportação seja feita pelo próprio produtor ou entidade vocacionada para o efeito, bem como os bens importados pelas representações diplomáticas e consulares, quando haja reciprocidade de tratamento, e os bens importados pelas organizações internacionais.

Estão também isentas as matérias-primas para a indústria nacional e os bens destinados ao uso em estabelecimento de saúde, desde que devidamente certificados pelo departamento ministerial que superintende a actividade e da declaração de exclusividade, os bens destinados a fins laboratoriais e de investigação científica e os bens de uso pessoal, tal como definidos na Legislação Aduaneira, entre outros bens.

Os sujeitos passivos do IEC são obrigados a apresentar, até ao último dia útil de cada mês, na repartição fiscal, uma declaração em duplicado, conforme modelo oficial, no qual procedam à entrega do Imposto devido, relativamente ao volume de operações realizadas no mês anterior.

REEMBOLSOS EM SEDE DO IVA

TUDO O QUE PRECISA SABER

AGT
ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA



Saiba mais em
www.agt.minfin.gov.ao

1. O que é o reembolso do IVA?
O Reembolso de IVA é a devolução de todo o IVA suportado e dedutível que tenha contribuído para a situação de crédito de IVA a favor do contribuinte.

2. Quem pode solicitar o reembolso do IVA?
Todos os contribuintes do Regime Geral que estejam em situação de crédito de IVA por mais de 3 meses consecutivos; e do Regime simplificado que estejam em situação de crédito de IVA por mais de 12 meses consecutivos, num valor igual ou superior a AKZ 300 000,00 (trezentos mil kwanzas).

3. Como solicitar o reembolso?
No acto de submissão da Declaração Periódica do IVA, no Portal do Contribuinte, deve preencher o campo 40 com o valor que pretende ver reembolsado.

4. Quais são os documentos que devem ser apresentados na submissão do pedido de reembolso do IVA?
Na submissão do pedido de reembolsonão é necessária a apresentação de nenhum documento.
No entanto é necessário que o contribuinte tenha a sua situação declarativa regularizada, em sede dos diferentes impostos a ele aplicáveis. É igualmente necessário que tenha submetido todos os ficheiros SAF-T.
Adicionalmente é aconselhável que o contribuinte tenha cópia de todas as facturas que geraram o crédito bem como a sua contabilidade organizada.

5. Quais são os meios de pagamentos dos reembolsos?
Os reembolsos são pagos por Certificado de Crédito Fiscal ou em Numerário por transferência bancária.

6. Quanto tempo demora a receber o crédito do IVA?
Desde o pedido de reembolso até ao crédito do valor, na conta do contribuinte ou emissão do certificado de crédito fiscal, leva entre 10 a 90 dias.
É importante realçar que o processo de reembolso pode, entretanto, ser suspenso por 30 dias, caso esteja em falta informação, nos termos do CIVA e do seu regulamento.

7. O pedido de reembolso pode ser indeferido?
Sim. Nos casos em que não se responde à notificação de suspensão (notificação a solicitar informação), quando a Administração Geral Tributária solicita ao contribuinte que regularize as suas obrigações declarativas, quando o contribuinte não cumpre com os requisitos mínimos (tempo em crédito ou valor mínimo) ou quando as correcções efectuadas são superiores ao valor solicitado.

8. Como recorrer do indeferimento?
O Contribuinte deve elaborar uma carta dirigida à Direcção dos Serviços do IVA da AGT, a expor os motivos pelos quais discorda do indeferimento, acompanhado de toda a documentação de suporte que achar necessária.

***Para mais informações consulte o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado**

NOVO CLASSIFICADOR DE RECEITAS

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

O QUE É O CLASSIFICADOR DE RECEITAS?

O Classificador de Receitas é a descrição dos códigos, contas contabilísticas, naturezas e designações ds receitas, com a especificação dos grupos, classes e tipos de receita.



PARA QUE SERVE?

É um instrumento usado para classificar, categorizar as receitas arrecadadas pelo Estado e ajuda a especificar o facto gerador e a proveniência das mesmas.

CLIQUE AQUI PARA VER

www.agt.minfin.gov.ao

IMPOSTO SOBRE A APLICAÇÃO DE CAPITAIS

RENDIMENTOS OBTIDOS ATRAVÉS DO MERCADO DE CAPITAIS ESTÃO SUJEITOS AO IAC

"Os rendimentos obtidos através do Mercado de Capitais, em regra, estão sujeitos à tributação em sede do Imposto sobre a Aplicação de Capitais (IAC), e efectivam-se, normalmente, por via de mecanismo de retenção na fonte". A informação foi avançada pelo director dos Serviços Fiscais da Administração Geral Tributária (AGT), Denis Barbosa, em entrevista ao programa "Consultório Tributário", emitido pela Rádio Nacional de Angola, onde abordou o tema "A Tributação de Mercado de Capitais".

Na ocasião, Denis Barbosa referiu que o Mercado de Capitais é um segmento do sistema financeiro onde acontecem negociações de vários títulos; onde quem pretende captar fundos, no caso as empresas que necessitam de financiamento, disponibiliza parte do seu capital e as pessoas singulares ou outros investidores colectivos podem, através do mercado regulamentado, adquirir estas participações.

"No fim do dia este é um mecanismo de negociação de activos como acções ou fundos de investimentos e fundos imobiliários e estas operações são, em geral, de médio e longo prazo", disse.

As taxas aplicáveis aos mercados de valores mobiliários e instrumentos derivados são regidas pelo Decreto Presidencial nº 209/2022, de 23 de Julho, e são aplicadas em função dos serviços que são prestados pela Comissão de Mercado de Capitais (CMC).

Segundo o director dos Serviços Fiscais, os operadores económicos que actuam no Mercado de Capitais, mercado regulamentado, estão sujeitos a uma taxa de 10%, sendo aplicada a taxa de 5% naqueles casos em que o rendimento decorre de uma participação numa sociedade que tem o seu capital aberto. "Isto pode ocorrer nos termos do Código dos Benefícios Fiscais para os casos em que as sociedades que abrem o seu capital, nos primeiros cinco anos, a distribuição de dividendo está sujeita a uma tributação mais reduzida de apenas 5%, em sede de IAC ", disse. Acrescentou, igualmente, que a liquidação do IAC é feita até ao fim do mês seguinte e deve ser feita nas repartições fiscais ou por via electrónica. Entretanto, caso o contribuinte não efectue a liquidação dentro do prazo estará sujeito a multas de até 25% do valor do imposto devido.

Quanto à obrigação declarativa, sublinhou que as pessoas obrigadas à liquidação do IAC devem apresentar uma declaração de todos os rendimentos recebidos, pagos ou postos à disposição dos seus titulares até ao final do mês de Janeiro do ano seguinte àquele em que o recebimento, pagamento ou colocação à disposição ocorram.

No que concerne aos critérios de tributação aplicados aos Fundos de Investimentos, deu nota que estes, enquanto organismos de investimento colectivo, gozam de um regime de tributação específica que consta do Código de Benefícios Fiscais. Estes organismos não são tributados em sede de nenhum outro imposto, salvo o Imposto Industrial (II).

"Para os Fundos de Investimentos Mobiliários a taxa é de 10%. Nos Fundos Imobiliários a taxa é de 15 % em sede do Imposto Industrial (II), sendo que beneficiam, ainda, de isenção em sede de Imposto de Selo (IS) aquando do aumento do seu capital, bem como de uma redução da taxa de Imposto Predial (IP), relativamente aos seus prédios detidos e que não estão arrendados. Este último benefício aplica-se apenas quando são destinados para a utilização do organismo de investimento colectivo imobiliário", finalizou.



BIBLIOTECA DA AGT

FUNCIONÁRIOS DA AGT DOAM 455 LIVROS À BIBLIOTECA

Com o objectivo de contribuir para o reforço dos hábitos de leitura e da criação de consciência da pesquisa científica como um importante utensílio social que harmoniza o conhecimento e o aprendizado, a Administração Geral Tributária (AGT) realizou uma campanha nacional de recolha de livros, revistas, dissertações, jornais e artigos ligados à tributação e a temas conexos.

A iniciativa, que decorreu em todas as regiões tributárias, de 24 de Fevereiro a 30 de Abril, visou apetrechar a Biblioteca da AGT e proporcionar aos utentes o acesso à leitura de conteúdos diversos.

De acordo com o coordenador de Educação Tributária, Biblioteca e Museu do Centro de Estudos Tributários da AGT, António Braça, a iniciativa mira, também, incentivar a leitura e permitir que todos os contribuintes se sintam partícipes na construção da Biblioteca, contribuindo, desta forma, para a cultura fiscal e consciencialização da sociedade.

António Braça informou que, durante o período da campanha, foram possíveis recolher, por doação, um total de 455 livros. “Depois da cruzada os livros estão a ser catalogados e organizados para que, o mais rápido possível, os utentes possam usufruir desta dádiva. Apesar do fim da campanha, exortamos os técnicos tributários e à sociedade em geral, para continuarem a contribuir para o desenvolvimento do meio académico e profissional, com bibliografia em torno dos temas ligados à tributação, fiscalidade, ciências sociais, entre outras áreas”.



Inaugurada a 15 de Dezembro de 2022, no âmbito do VIII Aniversário dessa Instituição, a Biblioteca da AGT está localizada na rua da Alfândega, edifício da antiga Alfândega de Luanda, datado do século XVIII e classificado como património histórico-cultural Nacional a 1 de Agosto de 1951.

A biblioteca dispõe de uma sala para a consulta de livros, uma biblioteca digital, duas salas de exposição de artefactos museológicos relativos à história da tributação em Angola, desde a Era colonial à pós-colonial. Neste momento, a exposição tem como tema "O Antigo Processo de Tributação em Angola" e estão expostas máquinas de dactilografar, o primeiro cofre da Alfândega, carimbos, máquinas de calcular, os primeiros uniformes das alfândegas, entre outras peças. A biblioteca contém, igualmente, um auditório com 48 lugares e uma recepção.

A biblioteca digital poderá ser acedida todos os dias da semana e em qualquer lugar do mundo através do endereço electrónico **https://bibliotecadigital.minfin.gov.ao**.

Actualmente, o edifício recebe visitas todos os dias úteis da semana, das 08h00 às 15h00, porém, segundo o coordenador, prevêem-se alterações no horário da biblioteca para que possa acolher mais pessoas em horários mais apelativos. "Estamos a delinear um plano para que a biblioteca abra mais cedo e feche mais tarde e ainda com abertura aos sábados", avançou.





EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

"A EDUCAÇÃO E A CIDADANIA FISCAL NA MINHA ESCOLA", UM PROJECTO DE SUCESSO

A importância da escola deve ser sempre elevada no topo das decisões, pois a educação é um dos pilares da sociedade e permite o desenvolvimento de um mundo melhor. A Escola desempenha um papel inquestionável na educação e cidadania fiscal, já que a sua assistência caminha além da transferência de conhecimento das disciplinas curriculares, formando cidadãos e contribuindo com a transformação do meio-social para o bem comum em matérias de tributação.

"A Educação e a Cidadania Fiscal na minha Escola" deve-se ao forte impacto que representa aos alunos. No passado, a taxa geral de analfabetismo era de 85% da população, o que divulgava o tamanho, a qualidade, a quantidade que era a calamitosa a situação socio-educativa, cujos efeitos inócuos ainda estão nas condições de vida das populações, não obstante os consideráveis progressos registados no período pós-Independência e, fundamentalmente, após o alcance da paz definitiva a 4 de Abril de 2002.

Com a aprovação da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei 13/01, de 31 de Dezembro de 2001, o País passou a viver uma etapa de transição do Antigo Modelo de Sistema de Educação implementado a partir de 1978, para o Novo Modelo de Sistema de Educação.

O Sistema de Educação está estruturado da seguinte maneira:

1. Educação Pré-Escolar

• Jardim de Infância e similares

2. Ensino primário

• 1.ª a 6.ª classe

3. Ensino Secundário

• 1.º Ciclo – 7.ª a 9.ª classe

• 2.º Ciclo – 10.ª a 13.ª classe

4. Ensino Superior

Graduação Pós-graduação

Uma das principais características do nosso sistema de ensino é a gratuidade, traduzindo-se na isenção de qualquer pagamento pela inscrição, assistência às aulas, material escolar e apoio social, para todos os alunos



que frequentam o Ensino Primário nas instituições públicas de ensino, devendo o Estado garantir e promover as condições necessárias para tomar gratuita a frequência da classe da iniciação e o I Ciclo do Ensino Secundário, bem como o transporte, saúde e a merenda escolar nas instituições públicas de ensino, consentindo a socialização.

"A socialização é um processo essencialmente activo que se desenrola durante toda a infância e adolescência por meio das práticas e das experiências vividas, não se limitando de modo algum a um simples treinamento realizado pela família, escola e outras instituições especializadas.

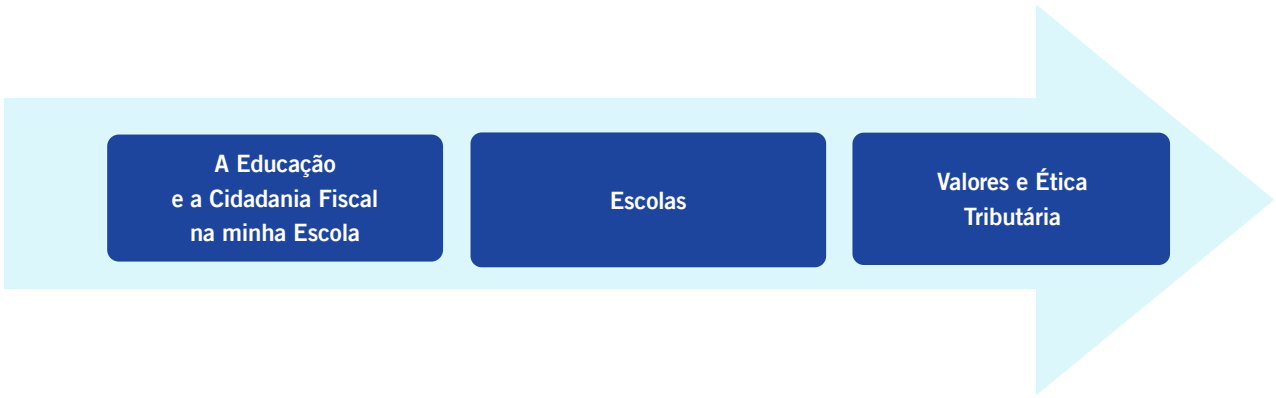
Este processo, extremamente complexo e dinâmico, integra a influência de todos os elementos presentes no meio ambiente e exige a participação activa da criança.

Nas sociedades contemporâneas, caracterizadas pela globalização económica e cultural e, sobretudo, pela presença crescente de poderosas médias electrónicas, e novos e fascinantes objectos técnicos, as experiências vividas pela criança tendem a caracterizar-se, entre outros aspectos: pela confusão entre a vida privada e a vida pública; pela obnubilação das fronteiras entre o mundo adulto e o mundo infantil; por uma maior reflexividade; e por um fosso tecnológico entre as gerações que subverte a relação tradicional entre o adulto que sabe e a criança que não sabe.

É assim, que a nível da Administração Geral Tributária (AGT), foi criada, mediante aprovação do Plano Macro de Educação e Cidadania Fiscal, o projecto "A Educação Fiscal na minha Escola", consistindo-se na promoção, no respeito pelos tributos e a valorização da cultura fiscal, munindo o ensino com ideias e matérias para que os futuros contribuintes sejam verdadeiros, íntegros, tementes à fuga e evasão fiscal.

Sendo Angola um Estado com cariz social, tem promovido políticas públicas para o fomento e massificação de escolas, reduzindo o nível de crianças fora do sistema de ensino, e a AGT com este projecto tem adoptado os mecanismos para, em paralelo, ampliar a Educação e Cidadania Fiscal.

Entende-se que educar crianças e jovens, e os cidadãos no geral, permite disseminar conhecimentos, valores e ética necessária para a compreensão das funções dos tributos.



Fonte *- Administração Geral Tributária*

O projecto" A Educação e a Cidadania Fiscal na Minha Escola" tem, entre outros, os seguintes objectivos:

- Disseminação da cultura fiscal nas Escolas;
- Aprofundar o conhecimento tributário dos professores;
- Exibir o projecto tecnológico em curso na vertente tributária;
- Promover os canais de liquidação e pagamento dos tributos;
- Assegurar que no futuro tenhamos contribuintes menos propensos à fraude e evasão fiscal;
- Incutir nos alunos a ética e valores tributários;
- Preparar a sociedade para consolidação fiscal; e
- Qualificar futuros e potenciais replicadores da Educação e Cidadania Fiscal.

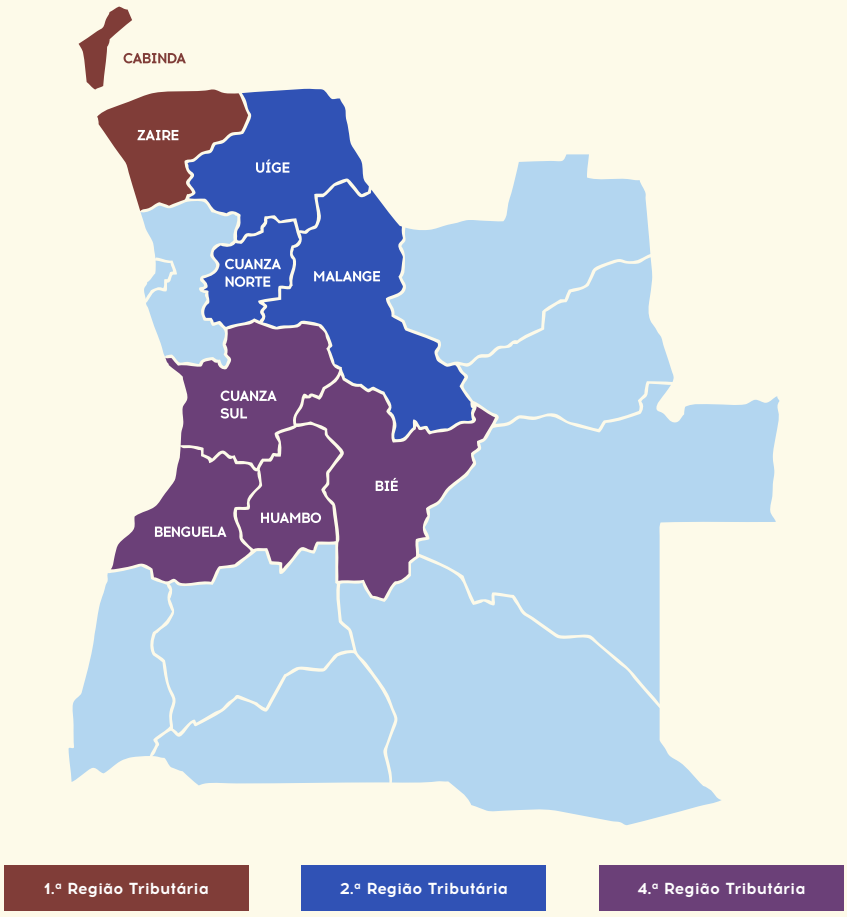
A ampliação deste projecto tem sido nos diferentes segmentos, desde palestras, actividades recreativas, e animação, ou seja, utilizamos caminhos simples, fáceis e rápidos para que a comunicação no âmbito fiscal flua da melhor forma entre os alunos.

Existe um ultra envolvimento da sociedade e diferentes departamentos em prol da efectivação deste projecto, desde creches, jardins-de-infância, centros-infantis, centros comunitários, religiosos e outros, assegurando a pedagogia fiscal, habilitando-os no campo cívico.

É na escola que se adquirem os conhecimentos acerca do mundo, a partir das disciplinas principais, que são divididas em áreas do saber e essenciais para conhecer as características básicas da vida em geral e em particular as funções dos impostos.

Por se tratar de um ambiente social, onde as crianças vivenciam as suas primeiras relações com seus semelhantes, a escola permite a formação das primeiras amizades, daí a necessidade da implementação da Educação Fiscal para uma amizade regida pela Educação e Cidadania Fiscal, pois essa identificação com seus pares ajuda também no desempenho académico. O valor da escola na construção de vínculos tributários, afectividade e identidade fiscal, é essencial para os desenvolvimentos pessoal e social dos alunos e construção da sociedade.

Neste sentido, para o aluno, a escola não é só o lugar onde se estuda as disciplinas curriculares, é o lugar onde se fazem amigos, se entretém e ensaia as contingências que a vida apresenta. É na escola que as crianças e jovens estimulam as suas habilidades e descobrem as suas potencialidades, de modo a se desenvolverem nos âmbitos pessoal, social e académico. É nas escolas que se efectiva o projecto "A Educação e a Cidadania Fiscal na Minha Escola".



SERVIÇOS REGIONAIS TRIBUTÁRIOS

NOTÍCIAS BREVES

1.ª REGIÃO TRIBUTÁRIA

Cabinda: O Primeiro Serviço Regional Tributário, em representação da AGT, e a congénere congolesa, Direction Générale des Douanes et Accises (DGDA) da República Democrática do Congo (RDC), abordaram o Plano de Acção Conjunto para o Reforço e Combate à Fraude Transfronteiriça, na 7.ª Reunião Mista entre ambas as instituições, que ocorreu a 12 e 13 de Abril, na sala de reuniões do Hotel Dellaz HD, em Cabinda.

Na reunião foram debatidos vários temas, com destaque para a análise da viabilidade da implementação do Posto Inspectivo Conjunto no Nóqui e a apresentação do projecto arquitectónico e urbanístico do Posto Fronteiriço de Paragem Única do Luvo.

A governadora da província de Cabinda, Mara Quiosa, procedeu à abertura da reunião, onde referiu que o Executivo tem estado a dedicar especial atenção às questões ligadas à gestão das fronteiras e que a realização do encontro constitui um claro sinal de que Angola e a RDC, por via da AGT e da DGDA, estão preocupadas com a boa gestão das fronteiras, procurando medidas mais assertivas, capazes de prevenir e reprimir todas as acções fraudulentas ao longo das fronteiras.

A comitiva angolana, composta pelos representantes de vários órgãos que trabalham ao longo das fronteiras, esteve encabeçada pelo director da 1.ª Região Tributária, Ricardo Pais de Aguiar. Por seu turno, a comitiva congolesa, esteve encabeçada pelo director provincial da DGDA, Alain Tenday Lupumba.

Ainda em Cabinda, decorreu, a 24 de Abril, no Anfiteatro da Sala das Secretarias, o acto público de lançamento do Processo de Auscultação da Estratégia Nacional de Prevenção e Repressão da Corrupção, levado a cabo pela Procuradoria Geral da República em Cabinda, em conjunto com a IGAE e o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

A abertura da sessão esteve a cargo do vice-governador da província de Cabinda para o sector político e social, Miguel Oliveira, em representação da governadora de Cabinda.

O referido encontro contou ainda com a participação de entidades máximas de distintos Órgãos provinciais, nomeadamente, Dr. Miguel Janota, Sub-Procurador Geral da República Titular de Cabinda, Dr. Maximiliano Baptista, do Delegado Provincial de Justiça e dos Direitos Humanos em Cabinda e o Inspector José Pereira Manuel, Delegado Provincial da Inspecção-geral da Administração do Estado (IGAE).

2.ª REGIÃO TRIBUTÁRIA

No âmbito do dever de colaboração, a Repartição Fiscal do Uíge, juntamente com a AMOTRANG, realizou uma cruzada de sensibilização aos moto-taxistas das diversas placas existentes no município sede, no sentido de efectuarem a Liquidação e o Pagamento do IVM, em campanha onde foram possíveis sensibilizar mais de 200 moto-taxistas.

4.ª REGIÃO TRIBUTÁRIA

Benguela: A Repartição Fiscal de Benguela realizou, a 1 de Abril, na Centralidade do Pima, município da Baía Farta, uma campanha com vista à notificação de contribuintes em sede do Imposto Predial (IP) sobre a transmissão onerosa de imóveis.

Ao longo da actividade foram visitadas 65 residências, tendo sido efectivamente notificados, para o pagamento do IP, 26 contribuintes.

No âmbito da concertação com os órgãos que intervêm no processo de registo e legalização de veículos motorizados, elemento essencial e facilitador para a cobrança do Imposto sobre os Veículos Motorizados (IVM), a Repartição Fiscal de Benguela realizou, no dia 3 de Abril, um encontro com os responsáveis do Departamento de Trânsito de Benguela, com vista a esclarecer o sentido e alcance do Instrutivo n. 02/GACA/CET/DSF/AGT/23, sobre os Procedimentos a Adoptar aquando da alteração do Cadastro Fiscal em sede do IVM, decorrente do desaparecimento, destruição e transmissão de veículos motorizados.

Porto Amboim: Decorreu, a 29 de Abril, o lançamento da primeira pedra para a construção das futuras instalações da Unidade da Polícia Fiscal e Aduaneira. O acto foi presidido pelo Comissário Manuel Chima, Comandante da Polícia Fiscal e Aduaneira, acompanhado pelo Director Regional, Milton Costa, em representação do Presidente do Conselho de Administração da AGT.

Estiveram presentes, igualmente, responsáveis da Província, nomeadamente, o Comissário Filomeno Araújo, Comandante da Polícia Nacional de Angola e Delegado Provincial, o administrador-adjunto de Porto Amboim, autoridades religiosas, dentre outros.

Waku-Kungo: No âmbito das visitas de acompanhamento dos projectos financiados pelo Governo, nas várias linhas de financiamentos do PRODESI, com realce ao PAC, PAPE, FADA, OTMs, Microcrédito FACRA, a Repartição Fiscal de Wako Kungo participou a 12 de Abril, no município da Quibala, de uma visita, onde foi possível averiguar o cumprimento das obrigações Fiscais e Declarativas dos contribuintes beneficiados.

PASSO-A-PASSO

IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS - IVM

1. QUAIS SÃO OS PASSOS PARA PAGAR O IVM?

a) Aceder ao Website da AGT pelo endereço: www.agt.minfin.gov.ao ou dirigir-se a uma Repartição, Posto Fiscal, Delegação Aduaneira ou Posto Aduaneiro;
b) Cadastrar os veículos motorizados;
c) Emitir o Documento de Cobrança (DC);
d) Fazer o pagamento;
e) Efectuar a impressão do Documento de Cobranca Pago.

2. COMO CADASTRAR UM VEÍCULO MOTORIZADO?

a) Aceder ao WEBSITE da AGT;
b) SERVIÇOS ELECTRÓNICOS;
c) IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS;
d) CADASTRAR / CADASTRAR EM MASSA;
e) INICIAR SESSÃO;
f) COLOCAR O NIF;
g) SEGUINTE;
h) SELECCIONAR O CANAL DE RECEPÇÃO DO CÓDIGO DE CONFIRMAÇÃO;
i) Seleccionar o tipo de veículo motorizado:
j) Seleccionar a conta fiscal;
k) PRÓXIMO;
1) Preencher os campos obrigatórios;
m) Verificar as informações preenchidas;
n) SALVAR.

3. COMO CADASTRAR VÁRIOS VEÍCULOS?

Para cadastrar vários veículos devem-se observar os seguintes passos:
a) Seleccionar a funcionalidade CARREGAMENTO EM MASSA;
b) Seleccionar o tipo de ficheiro (XML, XLSX) ou integrar através de API;
c) SUBMETER

4. COMO CADASTRAR UM OU MAIS VEÍCULOS SENDO REPRESENTANTE LEGAL?

Para cadastrar veículos em nome das empresas de representação devem-se observar os seguintes passos:
a) CADASTRAR;
b) Seleccionar ou indicar o tipo de veículo;
c) Seleccionar REPRESENTANTES LEGAIS;

d) Seleccionar a empresa proprietária do veículo;
e) Indicar ou seleccionar a conta fiscal;
f) Preencher os campos obrigatórios/relevantes para o cadastro;
g) PRÓXIMO;
h) Visualizar o resumo dos campos preenchidos;
i) Havendo necessidade EDITAR;
j) SALVAR.

5. COMO EMITIR UMA LIQUIDAÇÃO?

a) Para emitir a liquidação, deve seleccionar a funcionalidade DECLARAR;
b) Seleccionar o veículo e a seguir em APURAMENTO;
c) Feito o apuramento, deve confirmar o valo a pagar e seleccionar EMITIR LIQUIDAÇÃO.
Obs.: Aguardar entre 1 a 3 minutos para a emissão do Documento de Cobrança

6. QUAIS SÃO OS CANAIS DE PAGAMENTO DO IVM?

Para efectuar o pagamento do IVM, após a liquidação e emissão do DC, podem ser utilizados os seguintes canais:
a) ATM;
b) Multicaixa Express;
c) Internet Banking;
d) Bancos.

7. COMO ADQUIRIR O SELO?

Após o pagamento, o contribuinte deve imprimir o respectivo Documento de Cobrança Pago, que contém, no canto superior direito, o dístico correspondente.

8. COMO IMPRIMIR O SELO?

PASSOS (EMISSÃO VIA VEICULO)

- Pré-condição, confirmação efectiva do pagamento;
- Navegar sobre as consultas;
- Clicar em acções no veículo alvo;
- Clicar no item ver selo;
- Clicar sobre o item Baixar no selo alvo.

PASSOS (EMISSÃO VIA LIQUIDAÇÃO)

Para os casos em que, o contribuinte tem muitos veículos, ao invés de retirar 1 de cada vez.

- Pré-condição, confirmação efectiva do pagamento;
- Navegar sobre as consultas;
- Clicar em acções na liquidação;
- Clicar no item ver selo;
- Seleccionar 1 veículo de cada vez ou seleccionar todos;
- Seleccionar apenas 1, irá baixar apenas um selo referente a um veículo;
- Caso indique todos, irá baixar todos selos pertencentes à liquidação paga.

AGT

EM NÚMEROS



BOLETIM MENSAL

PREÇO DO PETRÓLEO

DESTAQUES

O gás natural é uma fonte importante de energia para muitos países em todo o mundo. Os maiores produtores de gás natural são aqueles que têm as maiores reservas e as capacidades de produção mais avançadas. Neste artigo, vamos discutir sobre os maiores produtores de gás natural no mundo e os factores que contribuem para a sua produção.

O maior produtor de gás natural no mundo é a Rússia, que produz mais de 660 mil milhões de metros cúbicos por ano. O país tem grandes reservas de gás natural em seus campos de gás de Shtokman, Yamal e Bovanenkovo, que estão localizados no Árctico. Além disso, a Rússia tem a infra-estrutura necessária para extrair, transportar e exportar seu gás natural para a Europa e Ásia. O segundo maior produtor de gás natural é os Estados-Unidos-da-América (EUA), que produzem cerca de 623 mil milhões de metros cúbicos por ano. A produção de gás natural dos EUA aumentou significativamente nos últimos anos devido ao desenvolvimento de tecnologias de fracturamento hidráulico, que permitiram a extracção de gás natural em reservas de xisto. Além disso, os EUA têm uma infra-estrutura avançada de transporte de gás natural, incluindo gasodutos e terminais de liquefacção de gás natural para exportação.

O terceiro maior produtor de gás natural é o Irão, que produz cerca de 244 mil milhões de metros cúbicos por ano. O país tem grandes reservas de gás natural no campo de gás de South Pars, que é compartilhado com o Catar. O Irão tem a infra-estrutura necessária para extrair e transportar seu gás natural para a Ásia, incluindo gasodutos para o Paquistão e do Iraque.

Outros grandes produtores de gás natural incluem o Catar, que produz cerca de 181 mil milhões de metros cúbicos por ano. A China, que produz cerca de 160 mil milhões de metros cúbicos por ano e a Austrália que produz cerca de 96 mil milhões de metros cúbicos por ano. Estes países têm grandes reservas de gás natural e infra-estrutura avançada para extrair e transportar seu gás natural para os mercados globais.

Em conclusão, os maiores produtores de gás natural são considerados aqueles com as maiores reservas e infra-estrutura avançada de produção e transporte. A Rússia, os EUA e o Irão são os três maiores produtores de gás natural no mundo, seguidos pelo Catar, China e Austrália. A produção de gás natural é um factor importante na economia global e a produção e consumo de gás natural devem continuar a crescer nos próximos anos.

PREVISÃO DAS RAMAS ANGOLANAS

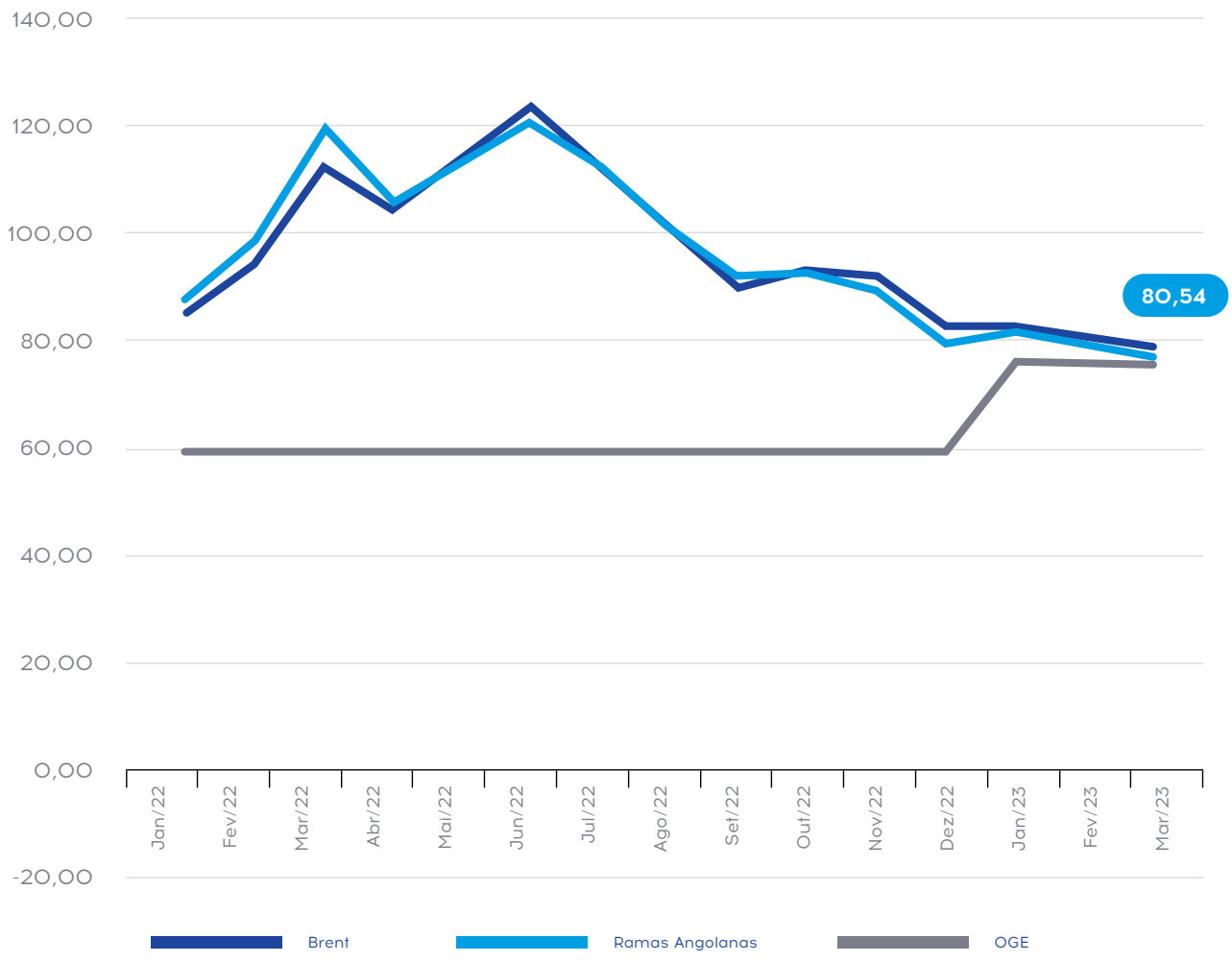


Tabela 1 *- Comportamento do preço das ramas angolanas face ao Brent - Fonte: SAF vs Platts*

RECEITA PETROLÍFERA TRIMESTRAL - I TRIMESTRE DE 2023

Descrição	Exportação (Bbls)	Preço Médio (USD/Bbls)	IRP (Kz)	IPP (Kz)	ITP (Kz)	Receita da Concessionária (Kz)	Total (Kz)
Bloco 0 A Cabinda	2 266 306,00	80,27		7 446 184 698			7 466 184 698
Bloco 0 B Nemba	1 793 263,00	79,77	4 552 910	7 748 305 583	5 254 387 138		17 555 602 911
Bloco 0	8 794 028,00	80,30		45 633 114 882			45 633 114 882
Bloco 0 ZQM	325 00,00	80,30		609 164 087			609 164 087
Bloco 02/05	683 699,00	82,54	5 985 421 401				5 985 421 401
Bloco 03/05	1 608 620,00	78,84	1 889 749 236				1 889 749 236
Bloco 03/05A			14 992 096				14 992 096
Bloco 04/05			31 875 223				31 875 223
Bloco 14	4 510 839,00	80,36	1 204 943 069			78 862 019 361	80 066 962 430
Bloco 14/K-AMI	95 920,00	80,06					
Bloco 15	11 060 219,00	77,59	11 513 337 832			151 002 092 708	162 515 430 540
Bloco 15/06	9 069 182,00	78,17	7 004 053 357			115 757 908 776	122 761 962 133
Bloco 16			19 188 224				19 188 224
Bloco 17	32 523 411,00	80,38	85 055 356 880			309 084 633 172	394 139 990 052
Bloco 17/06			24 097 675				24 097 675
Bloco 18	4 961 046,00	79,69	8 859 526 101			47 304 055 796	56 163 581 897
Bloco 20			10 729 556				10 729 556
Bloco 21			7 737 370				7 737 370
Bloco 31	5 558 399,00	77,69	14 969 515 404			109 378 434 818	124 347 950 222
Bloco 32	12 964 541,00	77,89	35 919 026 356			150 990 220 846	186 909 247 202
Bloco FS-FST	438 969,00	82,45	486 289 293	635 158 341			1 121 447 634
Bloco LNG			113 224 582 815				113 224 582 815
Bloco Zona Sul Terrestre Cabinda	30 000,00	81,43	13 781 067			39 113 481 291	39 127 262 358
TOTAL	**96 683 514**	**79,31**	**290 787 113 145**	**62 091 927 591**	**5 254 387 138**	**1 001 492 846 768**	**1 359 626 274 642**

Mês	Total de Barris	Milhões de Barris por Dia	Variação Mensal
Dezembro 2022	34 294 839	1,11	
Janeiro 2023	33 711 678	1,09	▼ -1,70
Fevereiro 2023	29 780 506	0,96	▼ -11,66
Total Geral	**97 787 023**		
Média de Produção	**32 595 674**	**1,05**	

Tabela 3 *– Produção de Petróleo em Angola (Fonte: ANPG)*

Mês	OGE 2023	2022	2023	Variação 22/23	Variação Mensal/23	OGE VS Executado
Dezembro 2022	34 437 240	32 616 137		N/A	N/A	N/A
Janeiro 2023	36 580 000	31 800 517	34 790 103	▲ 9,40%	▲ 6,67%	▼ -4,89%
Fevereiro 2023	36 580 000	33 849 143	29 437 274	▼ -13,03%	▼ -7,43%	▼ -19,53%

Tabela 4 *– Variação da Exportação 2022 vs OGE 2023 vs 2023. Fonte: OGE, Sistema de Administração Fiscal*

NOTA BREVE: Os pagamentos efectuados num determinado período são referentes às exportações do mês anterior. Por exemplo, os impostos petrolíferos regulares, pagos em Janeiro de 2023, advêm das vendas de petróleo realizadas em Dezembro de 2022.



EXPORTAÇÃO

O total de barris exportados, contabilizados para a receita do I Trimestre de 2023 (incluindo a exportação de Dezembro de 2022) totalizaram 96,84 milhões. Comparativamente ao período homólogo, a variação foi de 0,55%.



PRODUÇÃO

De acordo com os dados de produção da ANPG do mês de Dezembro de 2022, Janeiro e Fevereiro de 2023, a produção foi de 97,80 milhões de barris, sendo que a média mensal de 32,60 milhões de barris por mês e 1,05 milhões de barris por dia.



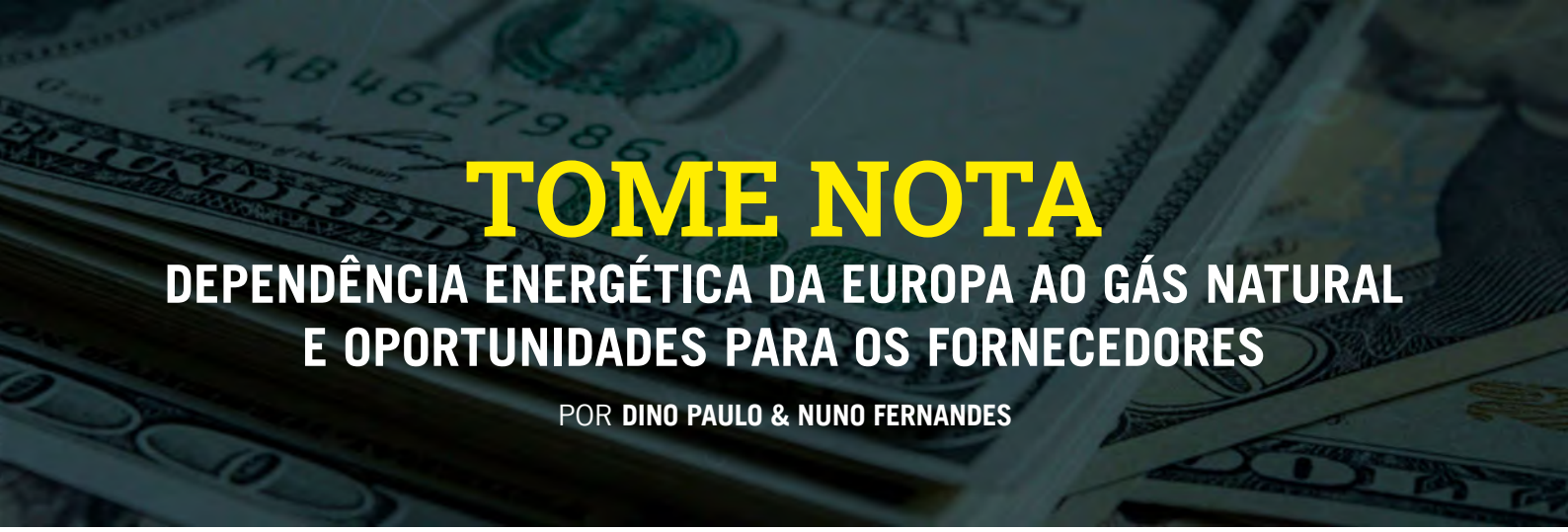
RECEITA

O total da receita arrecadada no I Trimestre de 2023 foi de 1,36 biliões de Kwanzas. Comparativamente ao período homólogo a variação foi de ▼ 34%., tendo em conta o pagamento da taxa de gás em Janeiro de 2022, referente às vendas de gás do projecto ALNG no IV Trimestre de 2021, no montante de 364,46 mil milhões de Kwanzas. Relativamente ao OGE a variação foi de ▼ 74% que teve como principal factor um acentuado declínio da produção de petróleo, comparativamente à prevista no OGE, bem como a recuperação de IRP das companhias promotoras do Projecto ALNG nas concessões petrolíferas em que estão representadas.



PREVISÃO PARA O MÊS DE ABRIL

A equipa técnica da Direcção de Tributação Especial prevê uma receita para o mês de Abril de 657,28 mil milhões de kwanzas, com uma produção média de 1,01 milhões de barris por dia, totalizando 31,16 milhões de barris por mês e um preço médio por barril de USD 84,5.



TOME NOTA

DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DA EUROPA AO GÁS NATURAL E OPORTUNIDADES PARA OS FORNECEDORES

POR **DINO PAULO & NUNO FERNANDES**

A Europa é altamente dependente do gás natural para suprir as suas necessidades energéticas. O gás natural é uma fonte de energia importante e relativamente limpa, em comparação com outras fontes, como o carvão. No entanto, a dependência do gás natural da Europa também apresenta desafios significativos.

A maior parte do gás natural da Europa é importada, principalmente da Rússia, que é o maior produtor de gás natural do mundo. A dependência da Europa ao gás natural russo cria vulnerabilidades significativas em termos de segurança energética. As recentes relações políticas entre a Europa e a Rússia estão a afectar o suprimento de gás natural, sendo que as interrupções no fornecimento de gás natural criaram consequências graves para a economia e sociedade europeia.

A dependência do gás natural apresenta, também, desafios em termos de mudanças climáticas. O gás natural é uma fonte de energia relativamente limpa em comparação com o carvão e o petróleo, mas ainda é um combustível fóssil que emite dióxido de carbono. A transição para fontes de energia renováveis, como a solar e a eólica, é crucial para reduzir as emissões de gases de efeito estufa e mitigar os efeitos das mudanças climáticas.

No entanto, a transição para fontes de energia renováveis levará tempo e exigirá investimentos significativos em infra-estruturas. Enquanto isso, a Europa continuará a depender do gás natural para atender às suas necessidades energéticas. A diversificação das fontes de gás natural, incluindo o aumento da produção doméstica e a importação de gás natural de outras regiões, pode ajudar a reduzir a dependência da Europa do gás natural russo e melhorar a segurança energética, mas com custos elevados o que torna, até certo ponto inviável, e não sustentável a curto e médio prazo.

A melhoria da eficiência energética também é importante para reduzir a dependência do gás natural. A eficiência energética pode ajudar a reduzir o consumo de energia e, portanto, a demanda por gás natural. A implementação de tecnologias avançadas de eficiência energética em edifícios, transporte e indústria pode reduzir a demanda por gás natural e ajudar a garantir um futuro mais sustentável para a Europa.

Em conclusão, a dependência do gás natural da Europa apresenta desafios significativos em termos de segurança energética e mudanças climáticas. A diversificação das fontes de gás natural, a melhoria da eficiência energética e a transição para fontes de energia renováveis são cruciais para garantir um futuro energético sustentável para a Europa.

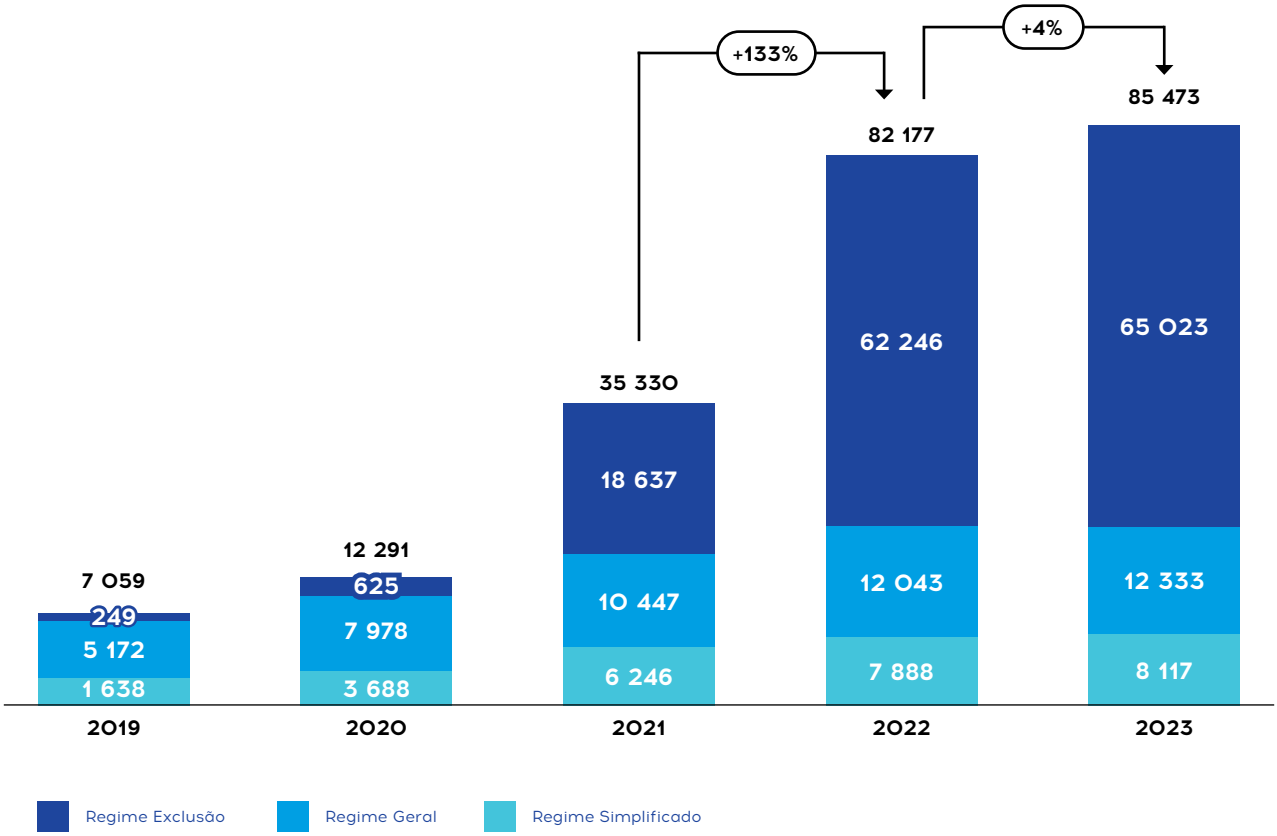
BOLETIM MENSAL DO IVA

MARÇO 2023

1. QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES REGISTADOS NO IVA

Em **Março**, o sistema de cadastro da AGT apresentava um registo de **12 333** contribuintes inscritos no regime geral de tributação do IVA.

Relativamente ao regime simplificado, apresentava um registo de **8 117** contribuintes inscritos e no regime exclusão **65 023** contribuintes inscritos.

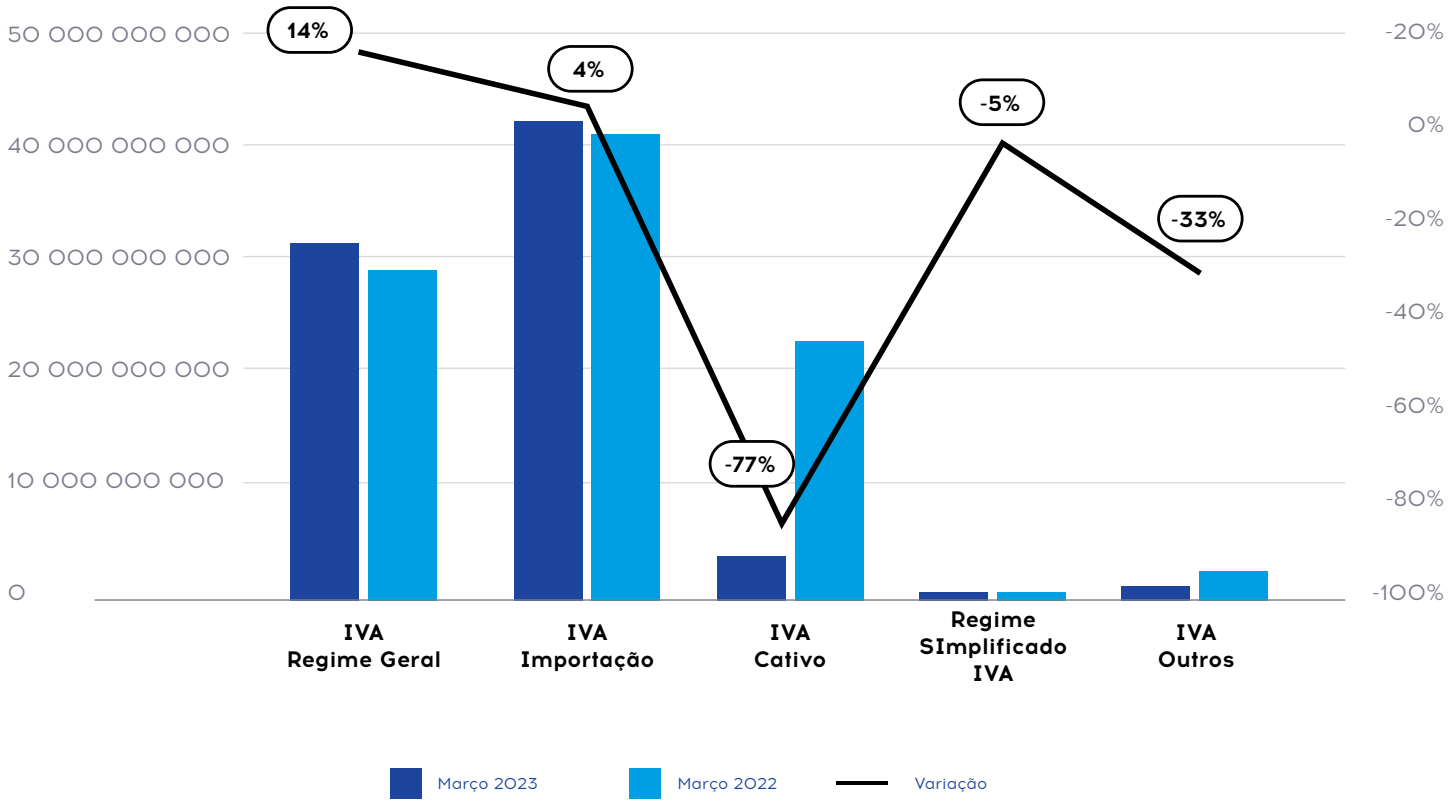


2. RECEITA ARRECADADA DO IVA

Nesse mesmo período, a nível da importação, foi arrecadado o valor total de **Kz 42 632 527 138 (Quarenta e dois mil milhões, seiscentos e trinta e dois milhões e quinhentos e vinte e sete e cento e trinta e oito kwanzas)** registou-se um aumento de **4%** face ao período homólogo do ano anterior **(kz 1 712 208 475)**.

Em termos gerais, registou-se uma arrecadação total em sede de IVA no valor de **Kz 83 286 706 188 (Oitenta e três mil milhões, duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e seis mil e cento e oitenta e oito kwanzas)**, o que representa um decréscimo de **14%** face ao período homólogo do ano anterior.

Enquadramento	Março 2023	Março 2022	Variação
IVA Regime Geral	32 907 059 043	28 889 748 713	14%
IVA Importação	42 632 527 138	40 920 318 663	4%
IVA Cativo	5 610 094 031	23 968 893 745	-77%
Regime SImplificado IVA	780 248 351	817 050 995	-5%
IVA Outros	1 356 777 625	2 039 950 411	-33%
Total Geral	**83 286 706 188**	**96 635 962 527**	-14%



REEMBOLSOS

Nesse período foram registados um total de **44** pedidos de reembolsos, correspondendo ao montante em **Kz 17 386 857 593,00 (Dezassete mil e trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e três kwanzas)**, **15** pedidos foram deferidos e pagos, perfazendo um valor total de **Kz 2 183 420 879,88 (dois mil, cento e oitenta e três milhões, quatrocentos e vinte mil, oitocentos e setenta e nove kwanzas e oitenta e oito cêntimos)**.

Na sequência, **36** pedidos foram indeferidos por não cumprirem com os requisitos previstos na lei para que os contribuintes possam solicitar o reembolso.

SOFTWARE E GRÁFICAS

Nesse mês deram entrada de **6** pedidos de validação de software. Todas as restantes solicitações continuam em validação, sendo que não houve qualquer rejeição por incumprimento dos requisitos mínimos previstos no diploma legal que institui a obrigatoriedade de certificação de sistemas de facturação.

Em termos cumulativos, até ao momento já foram certificados um total de **403** software.

Quanto às gráficas, deram entrada **4** pedidos de licenciamento, tendo sido todas licenciadas.

Em termos cumulativos, até à data já foram licenciadas um total de **382** gráficas.

REEMBOLSOS	Março
Solicitados	44
Suspensos	42
Indeferidos	36
Pagos	15

SOFTWARE E GRÁFICAS	Março
Software Validados	06
Gráficas Licenciadas	04
Facturas Emitidas no Portal do Contribuinte	19 761

AGT
ADMINISTRAÇÃO
GERAL
TRIBUTÁRIA

LEILÃO NACIONAL ONLINE

CALENDÁRIO 2023

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
29 DOMINGO	26 DOMINGO	26 DOMINGO	30 DOMINGO
MAIO	**JUNHO**	**JULHO**	**AGOSTO**
28 DOMINGO	25 DOMINGO	30 DOMINGO	27 DOMINGO
SETEMBRO	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
24 DOMINGO	29 DOMINGO	26 DOMINGO	17 DOMINGO



COMÉRCIO EXTERNO

MARÇO 2023

ANÁLISE POR GRUPOS DE PRODUTOS - EXPORTAÇÕES DE BENS

De acordo com os dados registados no mês de Março de 2023, as exportações de bens decresceram 57,8%, face ao mesmo período do ano anterior, atingindo US$ 2 104 milhões.
Os combustíveis, com o valor de US$ 1 941 milhões, foram o principal grupo de produtos mais vendidos para o exterior, tendo atingido um peso de 92,2% sobre o total. No entanto, as suas exportações diminuíram 58,9% em comparação com o mesmo período do ano anterior.
As transacções dos minerais e minérios contribuíram para as exportações, com um peso de 6%, e um crescimento de 45,9% face ao mesmo período do ano anterior, reforçando a sua posição como segundo principal grupo de produtos exportados.

Categoria de Produtos	FOB Março 2023 (USD)	FOB Março 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
Combustíveis	1 941 689 265,44	4 725 866 219,37	▼ **58,9%**	92,2%
Minerais e Minérios	125 765 530,00	232 308 606,98	▼ **45,9%**	6,0%
Bens Agrícolas e Alimentares	10 598 784,72	4 857 286,81	▲ **118,2%**	0,5%
Máquinas e Aparelhos	12 316 953,85	5 674 036,14	▲ **117,1%**	0,6%
Metais Comuns	4 935 067,45	5 396 461,42	▼ **8,5%**	0,2%
Madeira e Cortiça	3 333 571,57	3 141 966,01	▲ **6,1%**	0,2%
Outros	4 107 186,93	1 860 950,66	▲ **120,7%**	0,2%
Químicos	603 429,64	2 404 089,23	▼ **74,9%**	0,0%
Veículos e outros materias de Transporte	781 806,44	2 119 895,05	▼ **63,1%**	0,0%
Plásticos e Borrachas	584 909,77	282 048,42	▲ **107,4%**	0,0%
Materiais Têxteis	254 175,30	178 181,79	▲ **42,6%**	0,0%
Total Geral	2 104 970 681,11	4 984 089 741,88	▼ **57,8%**	100,0%

PRINCIPAIS PAÍSES DE DESTINO

No que diz respeito aos países parceiros, China, Indonésia, França, Espanha e Índia foram os principais destinos das exportações nacionais de bens. Os seus pesos conjuntos concentram mais de metade das exportações totais (77,1%).

A China foi o principal cliente de Angola, com um peso de 51,9%, entretanto, verifica-se um decréscimo das vendas na ordem dos 64,2%, face ao mesmo período do ano anterior, sobretudo devido à redução dos Combustíveis (Petróleo Bruto).

Todavia, vale referir que as exportações para o Brasil foram as que mais cresceram em Março de 2023 (303 877,5%), maioritariamente devido aumento da venda do petróleo bruto.

Em sentido contrário, as exportações para Índia registaram a maior redução do Top 10 dos Principais Países Exportadores, destacando-se sobretudo a redução das vendas dos Combustíveis.

Principais Países	FOB Março 2023 (USD)	FOB Março 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
China	1 092 389 079,92	3 048 678 578,31	▼ **64,2%**	51,9%
Indonésia	181 650 855,00	121 533 475,31	▲ **49,5%**	8,6%
França	141 447 377,84	150 318 743,33	▼ **5,9%**	6,7%
Espanha	120 586 834,22	1 330 649,01	▲ **8 962,3%**	5,7%
Índia	87 841 315,14	584 710 158,53	▼ **85,0%**	4,2%
Canadá	80 002 389,44	271 913,90	▲ **29 322,0%**	3,8%
Emirados-Árabes-Unidos	72 433 520,22	174 099 101,98	▼ **58,4%**	3,4%
Estados-Unidos-da-América	58 035 941,23	54 508 041,42	▲ **6,5%**	2,8%
Brasil	47 346 598,43	15 575,69	▲ **303 877,5%**	2,2%
Gibraltar	40 450 000,00	-	-	1,9%
Outros	182 786 769,67	848 623 504,40	▼ **78,5%**	8,7%
Total Geral	**2 104 970 681,11**	**4 984 089 741,88**	▼ **57,8%**	**100,0%**

ANÁLISE POR GRUPOS DE PRODUTOS - IMPORTAÇÕES DE BENS

No mês de Março de 2023, as importações de bens observaram um crescimento na ordem de 18,9%, face ao mesmo período do ano anterior, atingindo US$ 1 367 milhões.

Combustíveis, Máquinas e Aparelhos, Bens Agrícolas e Alimentares, Veículos e Outros Materiais de Transporte, bem como Químicos foram os principais grupos de produtos adquiridos do exterior, atingindo o valor global de 85,2%.

Destaca-se a redução na importação dos Bens Agrícolas e Alimentares, bem como de Químicos, na ordem de 12% e 41,1%, respectivamente.

Categoria de Produtos	CIF Março 2023 (USD)	CIF Março 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
Combustíveis	314 331 979,35	205 002 111,65	▲ **53,3%**	25,0%
Máquinas e Aparelhos	307 827 066,41	192 012 717,04	▲ **60,3%**	24,5%
Bens Agrícolas e Alimentares	193 102 165,18	219 421 506,50	▼ **12,0%**	15,4%
Veículos e Outros Materiais de Transporte	129 712 327,55	90 992 190,68	▲ **42,6%**	10,3%
Químicos	125 009 175,62	212 312 405,21	▼ **41,1%**	10,0%
Outros	104 648 760,22	59 116 364,18	▲ **77,0%**	8,3%
Metais Comuns	86 378 517,30	80 648 305,11	▲ **7,1%**	6,9%
Plásticos e Borrachas	54 829 267,08	47 186 402,31	▲ **16,2%**	4,4%
Materiais Têxteis	32 849 377,96	29 876 600,60	▲ **10,0%**	2,6%
Minerais e Minérios	17 087 097,52	12 524 123,44	▲ **36,4%**	1,4%
Madeira e Cortiça	2 090 193,22	1 293 862,33	▲ **61,5%**	0,2%
Total Geral	**1 367 865 927,41**	**1 150 386 589,05**	▲ **18,9%**	**108,9%**

PRINCIPAIS PAÍSES DE ORIGEM

Relativamente ao mês de Março de 2023, China, Países Baixos, Portugal, República da Coreia e os Estados-Unidos-de-América foram os principais fornecedores de bens para Angola, representando globalmente mais de metade das importações totais.

As importações provenientes da China representaram o maior contributo, com um peso de 15,6%, principalmente em resultado das importações das Máquinas e Aparelhos, Metais Comuns e Veículos e Outros Materiais de Transporte.

Os Países Baixos figuram na segunda posição, atingindo um peso de 14,2%. As importações desse país aumentaram em mais de 100,7%, sobretudo nos Combustíveis e registaram o maior crescimento.

Principais Países	CIF Março 2023 (USD)	CIF Março 2022 (USD)	Homóloga Relativa	Peso
China	214 059 955,91	128 037 815,82	▲ **67,2%**	15,6%
Países Baixos	194 881 529,62	97 078 530,21	▲ **100,7%**	14,2%
Portugal	164 974 077,80	105 463 263,16	▲ **56,4%**	12,1%
República da Coreia	115 420 622,22	3 584 202,30	▲ **3120,3%**	8,4%
Estados-Unidos-da-América	96 839 713,71	82 952 265,58	▲ **16,7%**	7,1%
Índia	64 860 311,92	47 731 283,31	▲ **35,9%**	4,7%
Emirados-Árabes-Unidos	61 672 965,11	26 856 964,13	▲ **129,6%**	4,5%
Brasil	54 754 638,99	38 345 794,46	▲ **42,8%**	4,0%
África-do-Sul	40 011 275,90	27 440 820,33	▲ **45,8%**	2,9%
Reino-Unido	36 585 770,89	35 891 306,04	▲ **1,9%**	2,7%
Outros	323 805 065,34	557 004 343,71	▼ **41,9%**	23,7%
Total Geral	**1 367 865 927,41**	**1 150 386 589,05**	▲ **18,9%**	**100,0%**

DECLARAÇÕES ADUANEIRAS

No mês de Março, os sete (7) Serviços Regionais Tributários registaram a submissão de 37 324 Declarações Aduaneiras, nos seus diferentes regimes aduaneiros.

Tendo em referência o número acima mencionado, a Terceira Região Tributária destaca-se com um total de 19 879 Documentos Únicos submetidos. No que concerne aos dados registados na Terceira Região Tributária, 60,85% do número total de DUs submetidos correspondem às importações definitivas, ao passo que 26,42% são referentes ao regime de Importação Simplificada de Mercadorias.

Relativamente aos dados registados na Primeira Região Tributária (províncias de Cabinda e Zaire), foram tramitadas 8 046 Declarações Aduaneiras, sendo que os regimes mais submetidos se ordenaram da seguinte forma: Re-importação Simplificada de Veículo (34,56%), Importação Simplificada de Mercadorias (16,31%), Exportação Simplificada de Mercadorias (14,32%), Exportação Temporária Simplificada de Veículo (12,49%), bem como Exportação Definitiva (8,94%).

Regime Aduaneiro	Código de Regime	1.º RT	2.º RT	3.º RT	4.º RT	5.º RT	6.º RT	7.º RT	Total
Exportação Definitiva	EX1	719	0	893	17	37	71	422	2 159
Exportação Simplificada	EXS1	1 152	0	240	0	0	37	131	1 560
Exportação Temporária SImplificada de Veículo	EXS2	1 005	0	1	0	0	2	11	1 019
Exportação Simplificada de Bens de Viajantes	EXV1	0	10	126	0	0	45	0	181
Reexportação Simplificada de Veículo	EXS3	72	0	0	0	0	72	131	275
Exportação Temporária	EX2	6	0	42	1	0	10	0	59
Reexportação	EX3	3	0	54	0	0	1	0	58
Importação Definitiva	IM4	707	0	12 096	152	63	653	2	13 673
Importação Simplificada de Mercadorias	IMS4	1 312	0	5 252	245	211	228	17	7 265
Importação Temporária Simplificada de Veículo	IMS5	232	0	0	0	2	3 542	100	3 876
Importação Simplificada de Bens de Viajantes	IMV4	37	149	884	0	9	2 907	0	3 986
Reimportação Simplificada de Veículo	IMS6	2 781	3	0	0	0	0	36	2 820
Importação Temporária	IM5	8	0	47	7	1	7	0	70
Armazén	IM7	0	0	42	2	0	0	0	44
Reimportação	IM6	2	0	22	0	0	6	0	30
Trânsito Aduaneirro	IM8	10	0	180	0	0	54	5	249
Total de DU Submetidos no Mês de Março		**8 046**	**162**	**19 879**	**424**	**323**	**7 635**	**855**	**37 324**



Sabia Que?

1

Para efeitos contabilísticos, no âmbito do Imposto Industrial - Regime Geral, são considerados Proveitos e Ganhos dentre outras, as operações de natureza financeira, tais como juros, dividendos, participações em lucros de sociedades, descontos, ágios, transferências, variações cambiais favoráveis realizadas e prémios de emissão de acções ou obrigações, não tributados em outros impostos, conforme disposto no Artigo 13.° da referida lei.

2

São considerados sujeitos passivos do Imposto Industrial, as sociedades comerciais, civis com ou sem forma comercial, as cooperativas, as fundações, as associações, os fundos autónomos, as empresas públicas e as demais pessoas colectivas de direito público ou privado, com sede ou direcção efectiva em território angolano.

3

Os contribuintes que tenham sido enquadrados no regime simplificado de tributação podem requerer a adesão ao regime geral, desde que preencham os requisitos para nele constarem, devendo, para o efeito, submeter a sua pretensão até ao final do mês de Fevereiro do ano a que o Imposto Industrial respeite, junto da sua Repartição Fiscal de domicílio.



A MINHA OPINIÃO

O CADASTRO DO CONTRIBUINTE: UM PASSO PARA A JUSTA TRIBUTAÇÃO

POR **DOMINGOS ALEXANDRE**

Técnico do Departamento Técnico Tributário da 1.ª Região Tributária

1. INTRODUÇÃO

O presente artigo pretende espelhar a relevância/importância do cadastro do contribuinte enquanto elemento da relação entre a Administração Tributária e os Contribuintes.

É inquestionável a relevância do cadastro enquanto elemento essencial na relação jurídico-tributária, estabelecida entre a Administração Tributária e os Contribuintes no geral, uma vez que todas as informações relacionadas com o contribuinte, mormente no que respeita às suas actividades económicas, constituem um elemento primordial para a correcta e justa tributação.

Neste sentido, ao longo desta exposição, que se quer curta e objectiva, apresentaremos aspectos legais concernentes ao cadastro de contribuintes, a sua pertinência para uma tributação mais assertiva, o impacto que o cadastro de contribuinte tem no âmbito da tributação baseada em métodos indiciários.

2. DESENVOLVIMENTO

O conceito de Cadastro do Contribuinte consubstancia-se no conjunto de informações relativas ao contribuinte, sistematicamente organizado numa base informática de que dispõe a Administração Tributária, sendo que estas matérias encontram-se genericamente reguladas no Regime Jurídico do Número de Identificação Fiscal (NIF), aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 245/21, de 4 de Outubro, sem prejuízo de existirem normas sobre cadastro de contribuintes em diversos códigos específicos de cada imposto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regime Jurídico do NIF o cadastro do contribuinte pode desencadear-se de modo oficioso pela Administração Tributária ou por iniciativa do contribuinte, mediante a apresentação de informações sobre elementos de identificação, por parte do interessado ou seu representante legal, estatutário ou voluntário.

O Regime Jurídico do NIF estabeleceu, como não poderia deixar de ser, requisitos (elementos) diferentes para identificação das pessoas, consoante se trate de pessoa singular ou colectiva.

Para as pessoas singulares são exigidos vários elementos identificativos, dentre eles, o nome completo, a nacionalidade, documento de identificação, endereço e outros elementos constantes do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico do NIF.

Em relação às pessoas colectivas ou entidades equiparadas, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 10.º do Regime Jurídico do NIF, exige-se, de entre outros, que sejam apresentados certos elementos, nomeadamente: a denominação social, a natureza jurídica, objecto social, data de constituição da entidade e o local da sede/direcção efectiva /estabelecimento estável.

Vale aludir o descrito no n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico no NIF, segundo o qual, qualquer alteração aos elementos de identificação constantes do cadastro do contribuinte deve ser comunicada à AGT no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, contados da data da ocorrência da alteração.

Repare-se que, na disposição normativa supra descrita, o ónus de actualização do cadastro impende sobre o contribuinte, sem prejuízo de a Administração Tributária poder oficiosamente alterar os elementos do cadastro do contribuinte, como expressa o n.º 4 do já referido artigo 16.º do Regime Jurídico do NIF.

Ademais, o legislador chega a sancionar o contribuinte em caso de não actualização do seu cadastro, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 22.º do Regime Jurídico do NIF, por via da aplicação da pena de multa em caso de incumprimento.

Vale dar nota que o cadastro do contribuinte constitui um processo prévio para a atribuição do NIF, o que evidencia a sua importância, em primeira mão, tendo em conta que o NIF confere o formalismo necessário na relação entre o fisco e os contribuintes.

Um campo específico em que o cadastro do contribuinte pode assumir a sua importância é o relativo aos benefícios fiscais (atribuição ou extinção dos mesmos). Isto é, na operacionalização/concessão dos benefícios fiscais por parte da Administração Tributária, em relação a certos tributos, ter-se-á em conta os dados e informações apresentados pelo contribuinte no acto do cadastro e consequente registo.

Sem prejuízo de caber à Administração Tributária o dever de averiguar a veracidade dos dados apresentados pelos contribuintes, é com base nas informações fornecidas que se sindicará se determinado contribuinte/ actividade está abrangido por certo benefício fiscal.

Hipoteticamente, suponha-se que o Estado Angolano isente as empresas que exerçam actividade agrícola, do pagamento do IVA num determinado período. A Empresa "G", apesar de exercer na prática a actividade agrícola, sucede que está cadastrada como uma empresa que exerce actividade silvícola. Logo, em princípio, a esta empresa não será concedido tal benefício.

Outro campo específico em que o cadastro do contribuinte assume um papel importante é o da tributação por via da utilização de métodos indiciários/ indirectos. O apuramento da matéria colectável por via de métodos indirectos é aquele em que a Administração Tributária renuncia a uma avaliação exacta da matéria tributável, optando pelo cálculo do respectivo valor, em termos aproximativos, através de elementos facilmente determináveis que considere seus indicadores.

O n.º 2 do artigo 106.º do CGT estabelece a possibilidade de, a título excepcional, a Administração Tributária proceder a avaliação da matéria colectável por via de métodos indirectos, sendo tal prerrogativa apenas permitida: (a) fora dos casos em que a matéria colectável deva ser colectivamente determinada; (b) com fundamento na falta, insuficiência, ou ausência de elementos comprovativos dos dados declarados pelo contribuinte.

A relevância do cadastro do contribuinte na utilização de métodos indirectos evidencia-se, sobretudo, pelo facto de que a operacionalização de certos métodos indirectos no apuramento da matéria colectável e liquidação é feita com base nas informações constantes do cadastro dos contribuintes, sendo por isso, fundamental que tais informações sejam oportunamente actualizadas.

Para melhor explanação do afirmado no parágrafo anterior, atente-se para o exemplo seguinte:

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), aprovado pela Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, a liquidação oficiosa do IVA, quando admitida, é efectuada com base nas declarações periódicas anteriores ou em outros elementos de que a AGT disponha, designadamente os relativos ao imposto sobre o rendimento do sujeito passivo ou de outros sujeitos passivos inseridos no mesmo sector de actividade.

Suponha-se que a Empresa Y se tenha cadastrado como uma empresa com Classificador de Actividade Económica (CAE) comércio por grosso. Entretanto, passado algum período a referida empresa alterou o seu objecto social para a actividade de construção civil, sem, no entanto, dar a conhecer à Administração Tributária. Suponha-se agora que a AGT, lançando mão da liquidação oficiosa do IVA, tenha utilizado o método comparativo liquidando o imposto com base no rendimento de outros sujeitos passivos inseridos no mesmo sector de actividade.

Ora, no exemplo supra aludido, fica expresso que o apuramento concreto do valor do imposto a pagar pela Empresa Y, será, em princípio, com base no CAE cadastrado, o que deixa claro que a tributação, neste caso, não é a mais realista e, consequentemente, justa possível, pois, pelo facto de a empresa não ter comunicado a alteração do seu objecto social pode-se ter tributado mais ou menos do que aquilo que realmente se deveria.

3. CONCLUSÃO

Finalmente, concluímos ser manifestamente importantíssimo o cadastro do contribuinte na medida em que todos os dados prestados à AGT produzem um impacto relevante para o exercício da justa tributação que se pretende. Mais, o cadastro do contribuinte permite à AGT definir o seu modo de actuação em relação a cada contribuinte em função das informações prestadas.

Ademais, ficou aqui demonstrada a relevância que o cadastro do contribuinte assume para uma tributação mais realista possível, especialmente se olharmos na perspectiva de que a tributação pode ser feita por via de métodos indiciários, pelo que, recomenda-se sempre um comportamento positivo por parte dos contribuintes em informar a AGT sobre todas as vicissitudes ligadas a dados do seu cadastro.

IVM IMPOSTO SOBRE OS VEÍCULOS MOTORIZADOS

AGT ADMINISTRAÇÃO GERAL TRIBUTÁRIA

ASSIM NÃO PODEM CIRCULAR. **SEM PAGAR O IVM TAMBÉM NÃO.**

- Liquide o IVM a partir da Central de Apoio ao Contribuinte, no Website da AGT, através do Justinho - Assistente Virtual da AGT (Whatsapp), ou nas Repartições Fiscais.
- O pagamento através da RUPE pode ser feito no Internet Banking, Multicaixa, Balcões dos Bancos Comerciais ou via TPA numa Repartição Fiscal.
- O pagamento do IVM é devido ainda que o veículo motorizado não se encontre em circulação.
- Regularize a situação do veículo motorizado que comprou ou vendeu, solicitando alteração de responsável fiscal.









PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO

Para deixar de pagar o IVM de um veículo motorizado que não voltará a circular, cancele a matrícula junto dos organismos competentes e informe a AGT para suspender a cobrança.

www.agt.minfin.gov.ao
portaldocontribuinte.minfin.gov.ao
Central de Apoio do Contribuinte: 923 16 70 10



PSICOLOGIA DO DINHEIRO

SEXO E DINHEIRO: A PROSTITUIÇÃO

POR **FÁTIMA SAMPAIO FERNANDES** PSICÓLOGA DA SAÚDE
OPsA CEP N.º 2148

"A noite é o tempo privilegiado para o despertar de tudo o que, durante o dia, perante a rotina diária, sob a luz do sol, deve permanecer escondido, obscurecido, inerte. É de noite que se cometem os maiores crimes, que se compra o prazer, que se tem pesadelos, desejos secretos, medos inomináveis. De noite, as pessoas «normais», os cidadãos «diurnos», regressam a casa, jantam em família, enquanto uma outra realidade acorda e ganha vida, ocupando um espaço que, sendo o mesmo que era de dia, é agora radicalmente outro".
FERNANDES, Fátima (2006), *A bruxa e a poesia*, Luanda: Chá de Caxinde.

A prostituição pode ser definida, segundo Mauro Paulino e João C. Alchieri, em Desvio, Crime e Vitimologia (2018), como o desempenho de relações sexuais (genitais, orais, anais ou masturbatórias), entre outras actividades com conotação sexual, com uma pessoa ou mais, por motivos não sexuais, geralmente económicos" (2018: 168). Trata-se, regra geral, de sexo por dinheiro, o que acarreta, em si, um grande estigma social. Marginalizamos as pessoas que vivem da prostituição, principalmente as que solicitam na rua, pessoas vulneráveis e

sujeitas a elevados níveis de vitimação, tendo como perpetradores da violência contra elas "os clientes, os proxenetas ou, até, a própria polícia" (2018: 169). O Código Penal Angolano (2020) criminaliza quem se aproveita de situações de vulnerabilidade para coagir à prática da prostituição, como podemos ver nos artigos:

Artigo 189.º
LENOCÍNIO
1. Quem, com intenção de lucro, promover, favorecer ou facilitar o exercício da prostituição ou prática reiterada de actos sexuais por outra pessoa, aproveitando-se de situação de necessidade económica ou particular vulnerabilidade da vítima ou a constranger a esse exercício ou prática, usando de violência, ameaça ou fraude, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.
2. Se o agente se aproveitar da situação de incapacidade psíquica da vítima ou fizer da actividade descrita no número anterior profissão, a pena é de prisão de 5 a 10 anos.

Artigo 195.º
LENOCÍNIO DE MENORES
1. Quem promover, incentivar, favorecer ou facilitar o exercício da prostituição de menor de 18 anos ou a prática reiterada de actos sexuais por menor de 18 anos é punido com pena de prisão de 3 a 12 anos.
2. Se o agente usar de violência, ameaça ou coacção, actuar com fim lucrativo ou fizer profissão da actividade descrita no número anterior, o menor sofrer de anomalia psíquica ou tiver menos de 14 anos, a pena é de prisão de 5 a 15 anos.

Artigo 196.º
TRÁFICO SEXUAL DE MENORES
1. Quem aliciar menor de 18 anos de idade para o exercício da prostituição ou, para o mesmo fim, o transportar, alojar ou acolher ou, de qualquer outro modo, favorecer aquele exercício, é punido com pena de prisão de 5 a 12 anos.
2. Se o agente usar de violência, ameaça ou coacção, actuar com fim lucrativo ou fizer profissão da actividade descrita no número anterior, o menor sofrer de anomalia psíquica ou tiver menos de 14 anos de idade, a pena é de prisão de 8 a 15 anos.

Apesar de termos leis de protecção aos mais vulneráveis, as vítimas continuam a existir. Maria da Encarnação Pimenta, em Vítimas de abuso sexual – submetidas ao silêncio sepulcral pela força cultural africana e casos atípicos (2016), fala de "cárceres privados e escravas sexuais", referindo que "essas vítimas são às dezenas, e encontram-se encarceradas em apartamentos de centralidades urbanizadas com prédios inteiros (desde o rés-do-chão ao último andar) destinados a essas actividades, cadeias clandestinas para serviços sexuais forçados, efectuados por crianças inocentes, desavindas com as famílias, distraídas com

a beleza de um smart phone (...); são crianças, na maioria, negligenciadas pelos seus pais (...)" (2016: 91). As causas apontadas pela autora são "fome, miséria, promiscuidade (casas com apenas um compartimento), rituais, assédio, práticas culturais incestuosas, perversão sexual (incesto, pedofilia, sadismo) (...)" (2016: 92-93).

Com a intenção de melhor compreender o fenómeno da prostituição em Luanda, um grupo de formandos do Mestrado em Psicologia Forense e Criminal, da Universidade Independente de Angola, no módulo de Medicina Legal, da responsabilidade do Professor Aleixo Panzo Macaia, decidiu entrevistar as mulheres que trabalham numa casa de prostituição num dos bairros periféricos da capital.

Apresento, a seguir, de forma resumida, algumas das informações e conclusões a que os meus colegas Albertina Tadeu Munana, Albino Vasco Matias, Gracinda Pilartes da Silva, João Baptista Almeida, Maria de Nazaré Manuel (delegada de turma, com o endereço electrónico: marimanuel22@hotmail.com) e Simão Miguel Francisco chegaram, no seu excelente trabalho de campo, realizado este ano.

DIZEM-NOS OS AUTORES DESTE TRABALHO:
Para a colecta dos dados, elaborou-se uma grelha de entrevista semi-estruturada, com perguntas abertas e fechadas, para que as participantes exprimissem as suas opiniões e percepções relativas à prostituição.

PARTICIPANTES DO ESTUDO
As participantes deste estudo foram as mulheres que trabalham como prostitutas na casa de prostituição "Laranjinhas" [nome fictício], localizada num dos bairros de Luanda. Foram entrevistadas 9 mulheres, com idades compreendidas entre os 22 e os 33 anos de idade.

DELIMITAÇÃO DO ESTUDO
Compreender as principais razões que levaram as mulheres a encararem a prática de prostituição como fonte de rendimento não foi uma tarefa fácil. O acesso às entrevistadas obrigou a que se recorresse a diversas estratégias de sensibilização, quer devido ao estigma social associado à prática, quer porque as mesmas preferiam manter-se no anonimato.

A amostra foi constituída apenas por mulheres. Procurou-se atender ao tema de diversidade do género, mas não houve resposta satisfatória por parte de homens, por esta prática ser mais frequentemente exercida por mulheres.
O processo de recolha de dados decorreu nas residências das participantes e, em média, cada entrevista teve a duração de 30 minutos. Tiveram-se em consideração todos os aspectos éticos, e apresentam-se, a seguir, os dados obtidos a partir das respostas das participantes.

Entrevistadas	Idade	Estado Civil	Habilitações Literarias	Residência	Tempo na Prostituição
E1	22	Solteira	Médio	Futungo	3 dias
E2	23	Solteira	Médio	Prenda	+ de 4 anos
E3	24	Solteira	Base	Benfica	5 anos
E4	25	Solteira	Base	- - - - -	3 anos
E5	26	Solteira	Iletrada	Benfica	1 ano
E6	26	Solteira	Primário	Futungo	3 anos
E7	27	Solteira	Primário	Zango	- - - - -
E8	30	Solteira	Base	Cacuaco	5 anos
E9	33	Divorciada	Médio	Kilamba	6 anos

Com base na tabela acima, observamos que participaram da pesquisa 9 mulheres, com idades compreendidas entre os 22 e os 33 anos, duas residentes no Benfica, duas no Futungo, uma no Prenda, uma no Kilamba e uma no Zango. Quanto à escolaridade, três concluíram o ensino médio, quatro o ensino de base, e uma é iletrada. De acordo com a tabela, quanto ao estado civil, as entrevistadas são, na sua maioria, solteiras.

FACTORES QUE INFLUENCIARAM O EXERCÍCIO DA PROSTITUIÇÃO

As participantes foram questionadas acerca das razões que as levaram a prostituírem-se, tendo referido sobretudo as dificuldades financeiras, ambição pessoal, problemas/conflitos familiares, e maus-tratos por parte do namorado:

“Comecei com essa prática devido à minha necessidade de viajar para o exterior…” (E 1).

“Após separação do meu marido, tive muitas dificuldades financeiras e a prostituição foi a solução. Tive de escolher entre trabalhar e sustentar a família ou…” (E 2).

“Eu gosto de dinheiro, beber e fumar. Para conseguir dinheiro rápido e sustentar os meus vícios, prefiro ser prostituta” (E 7).

“Fiz tratamento tradicional para conseguir ter clientes que pagam bem. A minha ambição pessoal fez-me decidir ser prostituta” (E 9).

Tais resultados vão ao encontro do aferido na revisão de literatura do presente trabalho, em que a prostituição é considerada como um fenómeno multifactorial.

Há vários factores associados à prática da prostituição, como as dificuldades financeiras, o desejo pessoal da pessoa em querer iniciar e continuar com a actividade, influência dos pares, conflitos e desestruturação familiar.
Podemos afirmar que as dificuldades financeiras foram apontadas como um dos principais factores de motivação para o exercício da prostituição. A prostituição é destacada como sendo uma forma de sobrevivência diante da falta de condições económicas básicas, mas existem outros factores associados.

PERFIL DAS JOVENS PROSTITUTAS ENTREVISTADAS

Para conhecermos o perfil das jovens que se identificaram como prostitutas, procurámos perceber a sua vivência, e compreender a sua decisão de se iniciarem na prostituição, as influências recebidas, assim como os graus de satisfação/insatisfação relacionados com esta prática.

Quando questionadas sobre o grau de satisfação, grande parte destas mulheres demonstrou estar satisfeita com a actividade que pratica, ainda que nem todas:

"Eu não gosto, porque não amamos os homens com quem nos envolvemos" (E 1).

"Eu gosto de tudo o que faço, porque depois volto com dinheiro em casa..." (E 6).

A maioria das participantes aceitou a possibilidade de ter sido influenciada, sobretudo pela observação directa daquelas (amigas) que já se encontravam há anos nessa prática. Tal facto remete para Bartol (1991), que refere que a prostituição é mais um padrão de resposta obtido pelo contacto com pessoas que encorajam e fornecem modelos significativos, tendo sempre em conta a oferta de recompensas económicas superiores às existentes anteriormente.

"As minhas amigas são prostitutas. Eu sempre quis ser como elas." (E 2).

"Houve influências. Eu trabalhava na hospedaria e observava as jovens que exerciam essa actividade... Eu gostava de ver tudo..." (E 3).

Podemos afirmar que são mulheres com pouca escolaridade, mas com consciência da forma como a sociedade as encara. Continuam, no entanto, a trabalhar como prostitutas por esta actividade ser a única fonte rápida de obtenção de meios de sobrevivência.

São mulheres que não recebem apoio directo das famílias, excepto em situações em que sobre elas recai a responsabilidade de sustentar os filhos e mesmo os maridos.

Muitas apresentam grande satisfação face à actividade que exercem e pretendem dar continuidade à mesma. Apesar dos riscos e consequências, não se vêem preparadas para deixar essa prática.

CONSEQUÊNCIAS DA PROSTITUIÇÃO PARA ESTAS MULHERES

É importante realçar que as entrevistadas apresentavam indícios de condições psicológicas negativas, que não conseguiam descrever, por desconhecimento.

No que concerne às consequências psicossociais, muitas entrevistadas afirmaram ter sofrido abusos verbais e físicos por parte dos seus clientes:

"Muitos clientes não pagam devidamente, são muito agressivos, não gostam de usar preservativo" (E 1).

"Frequentemente, sofro abusos verbais e até físicos, e sei que, se não me prevenir, posso desenvolver doenças sexualmente transmissíveis" (E 4).

Nos seus relatos, é possível verificar que, além do estigma, as jovens consideram a prostituição como tendo implicações graves na propagação de doenças sexualmente transmissíveis, como o HIV.

Os resultados desta investigação vão ao encontro do estudo realizado por Moreira, Rolo & Cardoso (2016), quando concluem que grande número de prostitutas refere ser vítima de abuso físico, geralmente acompanhado de abuso verbal. Quem se prostitui confronta-se com dificuldades em aceder a qualquer tipo de apoio, em grande parte devido à relutância em reportar às autoridades e instituições a violência a que estiveram expostas, em virtude de percepcionarem a fraca credibilidade que lhes está associada.

CONCLUSÕES

Feita a pesquisa sobre a prostituição junto de 9 mulheres de uma casa de prostituição de um bairro de Luanda, considerou-se que a maioria das participantes pratica esta actividade há relativamente pouco tempo, entre 3 a 5 anos. Algumas mulheres gostam do que fazem e outras não, pois envolvem-se com homens pelos quais não nutrem sentimentos. A maioria das inquiridas não tem preferências em relação aos clientes, uma minoria faz uma selecção não especificada. Em média, cobra-se sete mil kwanzas. A maioria das participantes tem uma percepção negativa sobre a prostituição e sente-se julgada pela sociedade. Quanto a deixar a profissão, as opiniões dividem-se. Algumas mulheres pensam em deixar por causa dos riscos e da vontade de constituir família, outras pretendem continuar. As participantes não são apoiadas pelas suas famílias.

Quanto aos riscos, os principais são a agressão, as doenças sexualmente transmissíveis, e a burla.

A prostituição não é o resultado de um único factor, mas de vários. Regra geral, é uma situação em que as mulheres prestam favores ou serviços sexuais a homens e não o inverso. A imigração de zonas rurais para zonas urbanas contribui em grande medida para a expansão da indústria do sexo, já que muitas mulheres, jovens e adolescentes que deixam as suas zonas de origem em busca de melhores oportunidades, se tornam reféns desta indústria.

Depreendemos que a prostituição proporciona também um meio de satisfação sexual a pessoas que, devido às suas deficiências físicas ou à existência de regulamentos morais rígidos, não possam encontrar outro parceiro sexual. A prostituição disponibiliza serviços sexuais àqueles que se encontram longe de suas casas, quer estejam em viagem de negócios ou em turismo, e desejam ter um encontro sexual sem compromisso, ou tenham preferências sexuais peculiares que a indústria do turismo sexual oferece, razão pela qual se tem tornado numa das actividades comerciais mais prósperas em todo o mundo.

A capacidade de estudar e conhecer mais sempre será a maior ferramenta que a humanidade possui não só contra a intolerância e contra os pré-julgamentos, mas também contra a aceitação do abuso das camadas mais vulneráveis da nossa sociedade.

Força!

Fique bem!

CALENDÁRIO FISCAL 2023

OBRIGAÇÕES DECLARACTIVAS E DE PAGAMENTO

REGIME GERAL

ACRÓNIMOS

Imposto sobre o Valor Acrescentado	IVA
Imposto Especial de Consumo	IEC
Imposto Industrial	II
Imposto sobre Aplicação de Capitais	IAC
Imposto sobre o Rendimento de Trabalho	IRT
Imposto de Selo	IS
Imposto Predial	IP
Imposto sobre Veículos Motorizados	IVM
Imposto Especial de Jogos	IEJ

IMPOSTO	DESIGNAÇÃO	MAIO	JUNHO
IVA	**Regime Geral** - Submissão da Modelo 7, anexos de fornecedores e de regularizações, Pagamento do Imposto.	31	30
IVA	**Regime Geral** - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte.	31	30
IVA	**Regime Simplificado** - Submissão da Declaração e pagamento do IVA do Regime Simplificado.	31	30
IVA	**Regime Simplificado** - Submissão do ficheiro SAFT no Portal do Contribuinte.	31	30
II	**Regime Geral e Simplificado com Contabilidade** - Entrega de retenções sobre prestações de serviços pagos durante o mês anterior.	31	30
II	**Regime Geral** - Apresentação da declaração Modelo 1 e Pagamento do imposto definitivo.	31	
II	Regime Geral - Entrega do Dossier de Preços de Transferência para os Grandes Contribuintes.		30
IEC	Submissão electrónica da declaração no portal do contribuinte (Liquidação) e o pagamento do Imposto relativamente as operações realizadas no mês anterior.	31	30
IRT	Submissão electrónica do mapa de remunerações (Liquidação) e entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do Grupo A no mês anterior.	31	30
IRT	Entrega do imposto retido na fonte pela atribuição de rendimentos do **Grupo B** e **C** no mês anterior.	31	30
IRT	Entrega do imposto retido na fonte pelos contribuintes do **Grupo B** e **C** sobre o valor global da auto factura.		
IP	**Detenção de imóveis** - Liquidação e Pagamento de imposto.	31	30
IP	**Renda não sujeita a retenção na fonte** - Liquidação e pagamento do imposto sobre as rendas recebidas no mês anterior.	31	30
IP	**Transmissão de bens imóveis** - Liquidação e Pagamento do imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior.	31	30
IP	**Inscrição ou Alteração de Prédios na Matriz Predial** - Apresentação da Declaração Modelo 5.		
IS	Liquidação e Pagamento do Imposto sobre o facto tributário ocorrido no mês anterior (inclui verba 23.3 - Recibo de Quitação)	31	30
IAC	**Secção A e B** - Entrega ou Pagamento do Imposto pelas operações realizadas no mês anterior.	31	30
IVM	Liquidação e Pagamento ou entrega do Imposto retido.		30

O Imposto deve ser Pago no Prazo de 5 (cinco) Dias Contados da Data da Emissão da Factura ou da Atribuição do Rendimento

Mês Seguinte à Data de Construção, Ocupação ou Aquisição

RESENHA LEGISLATIVA

DE JANEIRO A ABRIL DE 2023

CLIQUE AQUI PARA VER

